PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS 315
CONTRATOS - SEDUC

368

CAPA DO PROCESSO: - Nº 5555 / 2024

PE 073
30/09

NÚMERO DO PROCESSO:	5555 / 2024
DATA DE ABERTURA:	31/07/2024 10:05:11
REQUERENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF/CNPJ:	30870926000107
ASSUNTO:	ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM:	CONTRATOS - SEDUC
ATENDENTE:	SHIRLENE BARRETO DA TRINDADE
1ª TRAMITAÇÃO:	- **NÃO TRAMITOU**
OBJETO:	ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MASSAS E OUTROS) PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, CONFORME AS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

::: TRAMITAÇÃO :::

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
[illegible]	Paulo 08.08.24.	14:25	-
09/08/24	COGEM 19:10		
[illegible]	Paulo 27.08.24	11:48	
[illegible]	Paulo 30.08.24	16:10	
[illegible]	Paulo 17.09.24	13:00	
18/12/24	COGEM	10:58	
[illegible]	Paulo 19.12.24	11:24	GTI Dal/SIGA - 17/09/24
			SIGA LANÇADO 07/02/25

Prefeitura M. de Candeias VISTO COGEM

REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo a análise de possíveis soluções e identificação de solução mais vantajosa e econômica de natureza alimentar e nutricional, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede municipal de ensino do município de Candeias/BA.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente objeto está classificado no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Sabe-se que atender às necessidades alimentares é um dever do Estado, conforme prevê a legislação brasileira. A Lei de Diretrizes da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 – nos seus Art. 2° e 3°, os quais explicita a responsabilidade social da família e do Estado no que se refere à educação, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Prevê que o ensino deve ser ministrado com base em alguns princípios, entre os quais, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. O direito à alimentação com boa qualidade certamente está relacionado a essas condições, que possibilitam o sucesso acadêmico dos estudantes.

Ademais, a Lei n° 8.069/90, em seu Art. 4°, determina que é dever do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, à alimentação, à educação e à profissionalização, compreendendo inclusive a "destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude". Neste contexto, a Lei nº 11.947/09 possibilitou a transferência de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O PNAE tem por objetivo contribuir para o

02

crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Isto posto, o presente estudo, permitirá garantir a oferta adequada das refeições destinadas aos alunos matriculados na rede básica de ensino do município de Candeias/BA proporcionando uma alimentação de qualidade, além de possibilitar condições de bom aproveitamento escolar, atendendo às necessidades do corpo discente e as previsões legais aplicáveis ao objeto.

Considerando a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação básica, faz-se necessária contratação para a garantia de atendimento desse direito aos estudantes das escolas municipais do município de Candeias/BA, visando a manutenção de refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras.

O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis. As previsões contemplam os estudantes matriculados nas escolas municipais durante o ano letivo de 2024.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

No caso da *contratação pretendida, justificamos que o Plano de Contratação Anual ainda não foi elaborado, contudo existindo a necessidade de operacionalização da solução face ao Interesse Público.*

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de contratar, como forma de solução da situação aqui descrita e analisada, vislumbra-se a necessidade de elencar requisitos mínimos ao atendimento da demanda, sob a perspectiva do melhor atendimento ao Interesse Público.
Dentre as soluções possíveis identificadas, conforme abaixo, passamos a dispor sobre o cumprimento de requisitos para sua contratação:

IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução
1	Contratação de Empresa para terceirização de fornecimento de alimentação escolar utilizando a estrutura física da rede municipal de ensino
2	Contratação de Empresa para terceirização de fornecimento de alimentação escolar utilizando a estrutura física da contratada
3	Aquisição dos itens para preparo da alimentação escolar

Para a solução apontada no item 1, a empresa contratada deverá disponibilizar mão-de-obra qualificada (nutricionista, cozinheiras, auxiliares e etc), bem como todos os insumos necessários para o preparo da alimentação escolar considerando a quantidade, faixa etária e turno dos alunos por unidade escolar, de acordo com o cardápio pré-estabelecido pela Nutricionista responsável da Secretaria Municipal de Educação.

Para a solução apontada no item 2, a empresa contratada deverá disponibilizar estrutura física, mão-de-obra qualificada (nutricionista, cozinheiras, auxiliares e etc), todos os insumos necessários para o preparo da alimentação escolar, bem como toda a logística de distribuição considerando a quantidade, faixa etária e turno dos alunos por unidade escolar, de acordo com o cardápio e horários de entregas pré-estabelecidos pela Nutricionista responsável da Secretaria Municipal de Educação.

No caso da solução apontada no item 3, a empresa contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as condições abaixo:

Local da Entrega: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Rio de Janeiro, Nº 198, Bairro Pitanga - Candeias - BA, CEP: 43.810-271.

Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da ordem de fornecimento expedida pelo Responsável da Secretaria Municipal de Educação.

- Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretária ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.
- Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos
- O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00h.

Para qualquer das hipóteses de solução, será necessário que as Empresas apresentem comprovação:

Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de, no mínimo, 01 Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a Execução pela licitante:

O Atestado de Capacidade Técnica apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, localização, descrição sucinta dos serviços executados, quantidades e nº. Contrato.

Para as soluções dos itens 1,2 e 3 será exigido:

A apresentação de amostras de todos os gêneros alimentícios na fase de classificação das propostas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para verificar se o produto ofertado está de acordo com as especificações e catálogo apresentado, de acordo com o Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, a saber: "A exigência de apresentação de amostras é compatível com as licitações realizadas mediante pregão, inclusive na forma eletrônica, e deve ser requerida na fase de classificação das propostas e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar".

Todos os gêneros alimentícios deverão atender as regras especificas da legislação em vigor.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante da situação aqui estudada, depreendeu-se inicialmente 03 formas possíveis de solução do Objeto, o que, notadamente para sua escolha, havemos de analisar os dados abaixo para assim promover a indicação daquela que melhor atenda o Interesse Público da Contratação, analisando-se, pois, a adequação técnica e dados de vantajosidade econômica, ponderado os dados de ganho na eficiência administrativa, economia de tempo e recursos materiais e humanos.

Com o intuito de alcançar contratação onde resulte maior vantajosidade para Administração Pública em consonância com o atendimento ao interesse público, a Secretaria Municipal de Educação, realizou levantamentos de informação e cotações, onde ficou demonstrado seguinte quanto as soluções:

Solução 01 - Contratação de Empresa para terceirização de fornecimento de alimentação escolar utilizando a estrutura física da rede municipal de ensino

05

Nesta hipótese de solução, demonstrou-se inviável o manejo da mesma, considerando que conforme levantamento realizado o município possui profissionais envolvidos no processo de preparo da alimentação escolar que ingressaram por meio de concurso público para atividades específicas como:

a) Merendeira

Solução 02 - Contratação de Empresa para terceirização de fornecimento de alimentação escolar utilizando a estrutura física da contratada

Nesta hipótese de solução, demonstrou-se inviável o manejo da mesma, considerando que o município ao longo dos anos envidou esforços e utilizou recurso financeiros para adequação das estruturas físicas das unidades escolares, bem como com a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e utensílios para realização do preparo da alimentação escolar.

Solução 03 - Aquisição dos itens para preparo da alimentação escolar

Na presente solução proposta, considerando que o município possui estrutura física e equipe de profissionais adequadas ao atendimento da demanda de alimentação escolar, buscou-se assim a pesquisa de Mercado, obtendo-se uma cotação com valor que abaixo se apresenta, e demonstramos anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Os resultados da Pesquisa no Banco de Preços e com fornecedores foram obtidos conforme abaixo:

PLANILHA COTAÇÃO BANCO DE PREÇOS

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MASSAS E OUTROS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNF	QUANT	Valor Unit	Valor total
1	**MACARRÃO TIPO ARGOLINHA,** massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g.** Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos	**PCT**	**10.000**	**R$ 7,10**	**R$ 71.000,00**

06

	técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
2	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE,** massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: Peso Liquido: 500g. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**15.000**	**R$ 6,89**	**R$ 103.350,00**
3	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, zero glúten,** massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g.** Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**200**	**R$ 17,00**	**R$ 3.400,00**

07

4	**MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, zero glúten**, massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g.** Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**200**	**R$ 9,00**	**R$ 1.800,00**
5	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO**, massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g.** Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**10.000**	**R$ 6,63**	**R$ 66.300,00**
6	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO, zero glúten**, massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g.** Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar	**PCT**	**300**	**R$ 11,14**	**R$ 3.342,00**

08

	limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade - o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
7	**AÇÚCAR CRISTAL**, proveniente da cana (Saccharum officinarum), em forma cristalina e sem refino. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas. Características Organolépticas: aspecto cristal, cor branco, sabor doce e aroma próprio. Embalagem: **Peso Liquido: 1 kg.** Embalagem primaria: saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado resistente que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**KG**	**20.000**	**R$ 4,89**	**R$ 97.800,00**
8	**ÓLEO VEGETAL**, obtido dos grãos da soja (Glycine max L.), através de processos tecnológicos adequados, classificado como tipo 1, livre de transgênicos e sem colesterol. Características Organolépticas: aspecto límpido isento de impurezas, cor sabor e aroma próprio. Embalagem: **Volume Liquido: 900 mL.** Embalagem primaria: envasado em recipiente plástico de polietileno, atóxico, hermeticamente fechado, devendo ser constituída de material que não transmita ao alimento odores e sabores estranhos e que o proteja da contaminação externa, deve estar limpa e íntegra. Embalagem secundária: de mercado reforçado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003;	**UND**	**5.000**	**R$ 8,22**	**R$ 41.100,00**

	Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				

PLANILHA DE COTAÇÃO COM FORNCEDORES

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MASSAS E OUTROS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	U.F	QUANT.	Valor Unit. estimado	Valor total estimado
1	**MACARRÃO TIPO ARGOLINHA,** massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g.** Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**10.000**	**R$5,99**	**R$59.900,00**
2	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE,** massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: Peso Liquido: 500g. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve	**PCT**	**15.000**	**R$6,75**	**R$101.250,00**

	ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
3	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, zero glúten,** massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**200**	**R$10,99**	**R$2.198,00**
4	**MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, zero glúten,** massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**200**	**R$10,75**	**R$2.150,00**
5	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO,** massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor,	**PCT**	**10.000**	**R$5,99**	**R$59.900,00**

	sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
6	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO, zero glúten,** massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade - o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**300**	**R$10,99**	**R$3.297,00**
7	**AÇÚCAR CRISTAL**, proveniente da cana (Saccharum officinarum), em forma cristalina e sem refino. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas. Características Organolépticas: aspecto cristal, cor branco, sabor doce e aroma próprio. Embalagem: **Peso Liquido: 1 kg.** Embalagem primaria: saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado resistente que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20	**KG**	**20.000**	**R$6,25**	**R$125.000,00**

12

	de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
8	**ÓLEO VEGETAL**, obtido dos grãos da soja (Glycine max L.), através de processos tecnológicos adequados, classificado como tipo 1, livre de transgênicos e sem colesterol. Características Organolépticas: aspecto límpido isento de impurezas, cor sabor e aroma próprio. Embalagem: **Volume Liquido: 900 mL.** Embalagem primaria: envasado em recipiente plástico de polietileno, atóxico, hermeticamente fechado, devendo ser constituída de material que não transmita ao alimento odores e sabores estranhos e que o proteja da contaminação externa, deve estar limpa e íntegra. Embalagem secundária: de mercado reforçado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**UND**	**5.000**	**R$10,00**	**R$50.000,00**

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Feitas as análises prévias frente às soluções possíveis encontradas para a consecução do Objeto pretendido pela Secretaria Municipal de Educação, passamos a elucidar alguns aspectos que se fazem necessários à escolha da Solução que melhor se adequa ao atendimento do interesse público à luz dos princípios da Vantajosidade Econômica e Eficiência, pelo que passamos a discorrer:

IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id.	Descrição da solução
1	Contratação de Empresa para terceirização de fornecimento de alimentação escolar utilizando a estrutura física da rede municipal de ensino
2	Contratação de Empresa para terceirização de fornecimento de alimentação escolar utilizando a estrutura física da contratada
3	Aquisição dos itens para preparo da alimentação escolar

ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal Banco de Preços?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3	X		
A Solução é considerada viável do ponto de vista da economicidade e vantajosidade?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3	X		
A Solução é aderente a melhor forma de atendimento ao interesse público?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3	X		
A Solução traz Impacto Ambiental?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		

Assim, considerando que a solução n.1, apresenta requisitos para contratação que na conjuntura atual são inviáveis tendo em vista que o município possui servidores concursados para cargos que compõem a estrutura de profissionais necessária para preparo da alimentação escolar, a mesma apresenta-se desvantajosa a partir do aspecto de viabilidade técnica

A solução n.2, considerando que, o município ao longo dos anos envidou esforços e utilizou recurso financeiros para adequação das estruturas físicas das unidades escolares, bem como com a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e utensílios para realização do preparo

14

da alimentação escolar, demonstra-se inviável pelos critérios de economia e vantajosidade.

A solução n.3, tendo em vista que o município possui estrutura física, equipamentos, eletrodomésticos, utensílios e equipe de profissionais para preparo da alimentação escolar e considerando os dados dores da solução n.1 e n.2, observa-se que tratar a solução tal como mais econômica e vantajosa.

Isto posto, entendemos que, com solução n.3, a Secretaria requisitante disporá de elementos de solução para a pretensão do Objeto a ser contratado, face a efetiva distribuição às famílias por profissionais da própria Rede de Assistência Social, o que se destaca inclusive que, por se tratar de benefício eventual em que há através do CRAS a realização dos trabalhos de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com os beneficiários, restar-se demonstrada a solução econômica e tecnicamente mais ajustada, perfectibilizando o interesse público presente na pretendida contratação.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Os itens a serem licitados referem-se a ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de gêneros alimentícios, não havendo, portanto, restrições de mercado.

A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços a partir de Pregão Eletrônico, para a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na confecção dos cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE) que atuam na rede escolar municipal do ano letivo de 2024, tendo em vista atender ao PNAE, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demostra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo

15

por serem itens que oscilam constantemente, e por esse motivo é possível manter os preços por um período de um ano, com alguns reequilíbrios, que são concedidos mediante alta ou baixa dos mesmos, e também por atender a demanda conforme a necessidade das unidades escolares, sem causar saldos extras, comprovadamente eficaz para os serviços de Alimentação e Nutrição.

8- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DA SOLUÇÃO:

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada escola, conforme calendário escolar e cardápios elaborados, bem como quantidade de alunos e refeições servidas diariamente. As estimativas de demandas para os gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar das escolas municipais do município de Candeias/BA foram elaboradas pela nutricionista responsável técnica através do levantamento do consumo geral das escolas municipais durante a vigência do pregão e do planejamento de refeições aos estudantes, tendo como base os quantitativos requisitados nos pregões de gêneros alimentícios anteriores.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor da contratação apresenta-se **acompanhada de pesquisa de mercado contendo preços médios unitários**. Segue em anexo uma Cotação de Preço com valores registrado.

Assim após a realização do levantamento de mercado, os valores médios estimados da contratação:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MASSAS E OUTROS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	U.F	QUANT.	Valor Unit. estimado	Valor total estimado
1	**MACARRÃO TIPO ARGOLINHA**, massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada.	**PCT**	**10.000**	**R$ 6,34**	**R$ 63.400,00**

16

	Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
2	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE,** massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: Peso Liquido: 500g. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**15.000**	**R$ 6,53**	**R$ 97.950,00**
3	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, zero glúten,** massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g.** Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216,	**PCT**	**200**	**R$ 11,75**	**R$ 2.350,00**

17

	de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
4	**MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, zero glúten,** massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**200**	**R$ 9,94**	**R$ 1.988,00**
5	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO**, massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**10.000**	**R$ 6,22**	**R$ 62.200,00**
6	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO, zero glúten,** massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem	**PCT**	**300**	**R$ 10,93**	**R$ 3.279,00**

	adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade - o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
7	**AÇÚCAR CRISTAL**, proveniente da cana (Saccharum officinarum), em forma cristalina e sem refino. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas. Características Organolépticas: aspecto cristal, cor branco, sabor doce e aroma próprio. Embalagem: **Peso Liquido: 1 kg**. Embalagem primaria: saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado resistente que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**KG**	**20.000**	**R$ 5,78**	**R$ 115.600,00**
8	**ÓLEO VEGETAL**, obtido dos grãos da soja (Glycine max L.), através de processos tecnológicos adequados, classificado como tipo **1**, livre de transgênicos e sem colesterol. Características Organolépticas: aspecto límpido isento de impurezas, cor sabor e aroma próprio. Embalagem: **Volume Liquido: 900 mL**. Embalagem primaria: envasado em recipiente plástico de polietileno, atóxico, hermeticamente fechado, devendo ser constituída de material que não transmita ao alimento odores e sabores estranhos e que o proteja da contaminação externa, deve estar limpa e íntegra. Embalagem secundária: de mercado reforçado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos	**UND**	**5.000**	**R$ 9,18**	**R$ 45.900,00**

19

	técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Optou- se por realizar a presente Licitação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, considerando o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, permitindo a entrega parcelada, o que adicionalmente permite controle de estoque sem excessos ou escassez.

Vale ressaltar que não há almoxarifado/depósito para estocar uma possível quantidade anual (contratação única). E também por ser género alimentício, ou seja, material perecível. Não sendo possível estocagem em grande escala.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há no presente caso contratação correlata ou interdependente.

12- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS.

Os resultados pretendidos compreendem o cumprimento do que dispõe , a Lei de Diretrizes da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 – nos seus Art. 2º e 3º, os quais explicita a responsabilidade social da família e do Estado no que se refere à educação, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, bem como as prerrogativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo a oferta adequada das refeições destinadas aos alunos matriculados na rede básica de ensino do município de Candeias/BA.

Ademais, considerados aspectos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento sustentável,

considerando ainda o atingimento do resultado direto e indireto, a solução proposta sugerida, infere-se válida.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

As providencias adotadas previamente a celebração da Ata de registro de Preços consiste na designação de servidores para fiscalização do contrato, com vistas ao fiel cumprimento de seu objeto, bem como todos os atos necessários para entrega dos alimentos.

Deve-se ainda, promover a devida capacitação de servidores envolvidos na solução sugerida, com vistas as necessárias adequações logísticas necessárias.

14- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Os gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme estabelecido pela legislação, deve atender a critérios específicos relacionados à qualidade dos alimentos, sustentabilidade e impactos ambientais. Algumas considerações importantes incluem: Certificar-se de que os alimentos atendam aos padrões nutricionais adequados para a faixa etária dos estudantes, preferência por alimentos frescos e minimamente processados, promovendo uma alimentação saudável, priorizar alimentos locais e sazonais com o intuito de apoiar a economia local, incentivar práticas agrícolas com métodos de preservação do solo e da água. Conscientização dos estudantes para práticas de sustentabilidade.

Garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas aos alimentos, incluindo as normas sanitárias e de qualidade. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. A compra deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: Projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia,

21

Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme fundamentação acima, considera-se que a contratação da solução nº 03 pretendida possui viabilidade técnica e a que melhor atende aos aspectos de vantajosidade econômica, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria de Educação do Município de Candeias/BA.

Ademais revela-se razoável a contratação face a justificativa disposta neste Estudo Técnico Preliminar.

16- RESPONSÁVEIS:

Cristiane Gonçalves de Souza da Silva

Cristiane Gonçalves de S. da Silva
Coordenadora de Alimentação Escolar
Matrícula: 832279

Shirlene Barreto da Trindade
Chefe de Núcleo Administrativo
Matrícula: 133170

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

À EMPRESA:

N. B. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME

CNPJ:

11.876.684/0001-06

Prezados Senhores,

Solicito de Vossa Senhoria que seja encaminhado a esta Coordenadoria Central de Licitações, **a Cotação Preliminar de Preços,** visando a Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios **(MASSAS E OUTROS)** para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede municipal de ensino do município de Candeias/BA, conforme as condições, exigências, quantitativos e especificações estabelecidas deste Termo de Referência e seus anexos.

Salientamos ainda, que a referida cotação preliminar de preços deverá ser fornecida no modelo constante em anexo, devidamente carimbado e assinado.

Atenciosamente,

Sirlene B. Trindade
Mat. 133170

Candeias, 05/08/2024

Setor de Cotações – SEDUC

11.876.684/0001-06
N. B. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
MERCADINHO B.C.
Rua Oscar Oliveira, nº 21
Nova Candeias - CEP: 43.815-170

23

COTAÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MASSAS E OUTROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MACARRÃO TIPO ARGOLINHA**, massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g.** Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	10.000	R$ 5,99	R$ 59.900,00
2	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**, massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: Peso Liquido: 500g. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	15.000	R$ 6,75	R$ 101.250,00
3	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, zero glúten**, massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g.** Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	200	R$ 10,99	R$ 2.198,00

133170

17.876.584/0001-06
N. B. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
Rua Oscar Soares, nº 41
Nova Candelária - CEP 98.515-179

4	**MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, zero glúten,** massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g.** Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	200	R$ 10,75	R$ 2.150,00
5	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO,** massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g.** Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	10.000	R$ 5,99	R$ 59.900,00
6	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO, zero glúten,** massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g.** Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade - o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	300	R$ 10,99	R$ 3.297,00

J33170

11.876.684/0001-[illegible]
N.B. COMERCIAL DE ALIMENTOS [illegible]
MERCADINHO
Rua Oscar [illegible] nº 41
Nova Candeias - CEP: 43.815-170

7	**AÇÚCAR CRISTAL**, proveniente da cana (Saccharum officinarum), em forma cristalina e sem refino. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas. Características Organolépticas: aspecto cristal, cor branco, sabor doce e aroma próprio. Embalagem: **Peso Líquido: 1 kg**. Embalagem primaria: saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado resistente que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	20.000	R$ 6,25	R$ 125.000,00
8	**ÓLEO VEGETAL**, obtido dos grãos da soja (Glycine max L.), através de processos tecnológicos adequados, classificado como tipo 1, livre de transgênicos e sem colesterol. Características Organolépticas: aspecto límpido isento de impurezas, cor sabor e aroma próprio. Embalagem: **Volume Líquido: 900 mL**. Embalagem primaria: envasado em recipiente plástico de polietileno, atóxico, hermeticamente fechado, devendo ser constituída de material que não transmita ao alimento odores e sabores estranhos e que o proteja da contaminação externa, deve estar limpa e íntegra. Embalagem secundária: de mercado reforçado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	5.000	R$ 10,00	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL:	R$ 403.695,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL SEICENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)				

[redacted]

Shirlene B. Trindade

Mat. 13170

11.876.384/0001-55
N. E. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Rua Oscar [illegible] nº 41
Nova Cantagalo - [illegible] 43.875-170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.876.684/0001-06 MATRIZ		29/04/2010

NOME EMPRESARIAL
N. B. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DELICATESSEN N.B	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSCAR SEIXAS	41	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.815-170	NOVA CANDEIAS	CANDEIAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RCCONTA@HOTMAIL.COM	(71) 3601-7086/ (71) 9304-8028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **15:49:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

OFÍCIO

MOTIVADOR

REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DESPACHO

Secretaria Municipal de Educação
Candeias/BA

Autorizo a Abertura de Processo Administrativo.

Em 31/07/2024

AVANI DA SILVA MATOS FELIX
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 11765

Secretária Municipal da Educação
Avani da Silva Matos Félix
Matrícula: 11765

Candeias, 31 de julho de 2024.

Ofício Financeiro nº 036/2024

Ilma. Senhora,

Avani da Silva Matos Félix
Secretária Municipal da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios **(MASSAS E OUTROS).**

Senhora Secretária,

Cumprimentando-o cordialmente,

Solicito autorização para abertura do Processo Licitatório, objetivando a Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios **(MASSAS E OUTROS)** para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede municipal de ensino do município de Candeias/BA, conforme as condições, exigências, quantitativos e especificações estabelecidas deste Termo de Referência e seus anexos.

Com embasamento no Estudo Técnico Preliminar – ETP (acoplado a este processo administrativo de licitação), retro realizado, foi pontuado que a solução adequada, diante da problemática: "Na presente solução proposta, considerando que o município possui estrutura física e equipe de profissionais adequadas ao atendimento da demanda de alimentação escolar, buscou-se assim a pesquisa de Mercado, obtendo-se uma cotação com valor que abaixo se apresenta, e demonstramos anexo a este Estudo Técnico Preliminar".

99

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Com este fim, a Prefeitura Municipal de Candeias/BA, através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE), defini cardápios com os quantitativos de refeições/dia detalhadas no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Quantitativo de refeições fornecidas diariamente na rede municipal de ensino.

MODALIDADE DE ENSINO	DESCRIÇÃO
CRECHE E PRÉ ESCOLA PERÍODO INTEGRAL	DESJEJUM
	LANCHE DA MANHÃ
	ALMOÇO
	LANCHE DA TARDE
CRECHE E PRÉ ESCOLA PERÍODO PARCIAL	DESJEJUM, ALMOÇO (COM CARATERÍSTICA DE ALMOÇO)
ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL	LANCHE DA MANHÃ/LANCHE DA TARDE (COM CARATERÍSTICA DE ALMOÇO)
EJA	JANTAR

Os cardápios planejados para a alimentação escolar no Município de Candeias/BA são elaborados pela nutricionista responsável técnica, analisados qualitativamente pelo instrumento de análise de cardápios do FNDE o Indicie de Qualidade da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (IQ COSAN) e posteriormente verificado pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), seguindo as recomendações nutricionais da Resolução nº 06 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da atenção básica no âmbito do PNAE e o Guia Alimentar da População Brasileira, pautando-se nas quatro Leis da Alimentação propostas por Pedro Escudeiro: Lei da Quantidade, Lei da Qualidade, Lei da Harmonia e Lei da Adequação.

Desta forma, a aquisição de gêneros alimentícios deve obedecer ao cardápio planejado, quantitativos e as especificações técnicas elaboradas pela nutricionista, atendendo ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), garantindo a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede municipal de ensino.

Vale ressaltar que o processo de nº 820/2023 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 067/2023, com vigência na validade da Ata de Registro de preço no mês de setembro de 2024. Considerando que, será necessária nova licitação pois, houve um aumento significativo de alunos e também nas unidades escolares em tempo integral, a quantidade constante na Ata de Registro de Preço atende até o mês de maio, não sendo suficiente para atender as demandas dos próximos meses, sendo necessário dar início ao andamento a novo processo Licitatório.

Certos de contar com o sempre cordial apoio aguarda deferimento.

Atenciosamente,

Cristiane Gonçalves de Souza da Silva

Cristiane Gonçalves de S. da Silva
Coordenadora de Alimentação Escolar
Matrícula: 832279

REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO

DE

REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O processo tem por objetivo a Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios **(MASSAS E OUTROS)** para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede municipal de ensino do município de Candeias/BA, conforme as condições, exigências, quantitativos e especificações estabelecidas deste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com embasamento no Estudo Técnico Preliminar – ETP (acoplado a este processo administrativo de licitação), retro realizado, foi pontuado que a solução adequada, diante da problemática: "Na presente solução proposta, considerando que o município possui estrutura física e equipe de profissionais adequadas ao atendimento da demanda de alimentação escolar, buscou-se assim a pesquisa de Mercado, obtendo-se uma cotação com valor que abaixo se apresenta, e demonstramos anexo a este Estudo Técnico Preliminar".

2.2. O município de Candeias conta atualmente com aproximadamente 11.000 (onze mil) alunos e das 51 (cinquenta e uma) escolas, no período de 200 (duzentos) dias letivos, atendendo as seguintes modalidades de ensino: Educação Infantil (creche, P1º E P2º) - Ensino Fundamental I e II, EJA I e II, alunos que são atendidos, cada um de acordo com a modalidade de ensino estabelecido pelo FNDE.

2.3. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Com este fim, a Prefeitura Municipal de Candeias/BA, através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE), defini cardápios com os quantitativos de refeições/dia detalhadas no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Quantitativo de refeições fornecidas diariamente na rede municipal de ensino.

MODALIDADE DE ENSINO	DESCRIÇÃO
CRECHE E PRÉ ESCOLA PERÍODO INTEGRAL	DESJEJUM
	LANCHE DA MANHÃ
	ALMOÇO
	LANCHE DA TARDE
CRECHE E PRÉ ESCOLA PERÍODO PARCIAL	DESJEJUM, LANCHE DA MANHÃ/LANCHE DA TARDE (COM CARATERÍSTICA DE ALMOÇO)
ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL	LANCHE DA MANHÃ/LANCHE DA TARDE (COM CARATERÍSTICA DE ALMOÇO)
EJA	JANTAR

2.4. Os cardápios planejados para a alimentação escolar no Município de Candeias/BA são elaborados pela nutricionista responsável técnica, analisados qualitativamente pelo instrumento de análise de cardápios do FNDE o Indicie de Qualidade da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (IQ COSAN) e posteriormente verificado pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), seguindo as recomendações nutricionais da Resolução nº 06 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da atenção básica no âmbito do PNAE e o Guia Alimentar da População Brasileira, pautando-se nas quatro Leis da Alimentação propostas por Pedro Escudeiro: Lei da Quantidade, Lei da Qualidade, Lei da Harmonia e Lei da Adequação.

2.5. Desta forma, a aquisição de gêneros alimentícios deve obedecer ao cardápio planejado, quantitativos e as especificações técnicas elaboradas pela nutricionista, atendendo ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), garantindo a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede municipal de ensino.

2.6 Vale ressaltar que o processo de nº 820/2023 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 067/2023, com vigência na validade da Ata de Registro de preço no mês de setembro de 2024. Considerando que, será necessária nova licitação pois, houve um aumento significativo de alunos e também nas unidades escolares em tempo integral, a quantidade constante na Ata de Registro de Preço atende até o mês de maio, não sendo

84

suficiente para atender as demandas dos próximos meses, sendo necessário dar início ao andamento a novo processo Licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. Especificações Técnicas dos Gêneros Alimentícios e Quantitativos

3.1.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes nas tabelas abaixo.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MASSAS E OUTROS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	U.F.	QUANT.	Valor Unit. estimado	Valor total estimado
1	**MACARRÃO TIPO ARGOLINHA**, massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**10.000**	**R$ 6,34**	**R$ 63.400,00**
2	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**, massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: Peso Liquido: 500g. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro	**PCT**	**15.000**	**R$ 6,53**	**R$ 97.950,00**

	de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
3	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, zero glúten**, massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**200**	**R$ 11,75**	**R$ 2.350,00**
4	**MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, zero glúten**, massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**200**	**R$ 9,94**	**R$ 1.988,00**

5	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO**, massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**10.000**	**R$ 6,22**	**R$ 62.200,00**
6	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO, zero glúten**, massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade - o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**300**	**R$ 10,93**	**R$ 3.279,00**
7	**AÇÚCAR CRISTAL**, proveniente da cana (Saccharum officinarum), em forma cristalina e sem refino. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas. Características Organolépticas: aspecto cristal, cor branco, sabor doce e aroma próprio. Embalagem: **Peso Liquido: 1 kg**. Embalagem primaria: saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado resistente que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve	**KG**	**20.000**	**R$ 5,78**	**R$ 115.600,00**

	atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
8	**ÓLEO VEGETAL**, obtido dos grãos da soja (Glycine max L.), através de processos tecnológicos adequados, classificado como tipo 1, livre de transgênicos e sem colesterol. Características Organolépticas: aspecto límpido isento de impurezas, cor sabor e aroma próprio. Embalagem: **Volume Liquido: 900 mL**. Embalagem primaria: envasado em recipiente plástico de polietileno, atóxico, hermeticamente fechado, devendo ser constituída de material que não transmita ao alimento odores e sabores estranhos e que o proteja da contaminação externa, deve estar limpa e íntegra. Embalagem secundária: de mercado reforçado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**UND**	**5.000**	**R$ 9,18**	**R$ 45.900,00**

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A licitação será adotada pelo menor preço por item.

5. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A validade dos alimentos deverá ser no mínimo de **180 (cento e oitenta)** dias no ato da entrega;

5.2. As entregas serão realizadas no Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE), localizado na Rodovia BA 522 km, S/Nº, Fazenda Mamão, Candeias/BA, segundo a ordem de fornecimento emitida pela Coordenação da Alimentação Escolar. De segunda à sexta-feira. Horários de 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00 h.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. Prazo de Entrega: em até **05 (cinco) dias úteis**, contadas a partir da ordem de fornecimento expedida pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE - situado na BA 522, S/Nº, Fazenda Mamão, Candeias/Bahia.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado o extrato na imprensa oficial.

8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

8.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de, no mínimo, 01 Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a Execução pela licitante:

8.1.1 O (s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento;

8.1.2 A empresa classificada deve apresentar o Certificado ou Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido oficialmente;

8.2. DAS AMOSTRAS

8.2.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar amostras do produto com a marca igual ao da proposta financeira que deverá obedecer às especificações técnicas do edital, na embalagem original de fabricação, com prazo de validade mínimo de três meses, para avaliação e seleção a qual será submetida a analises necessárias, conforme a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, art. 41;

8.2.2. A primeira classificada de cada item, deverá apresentar as amostras no Setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Avenida dos Três Poderes, S/N, Candeias/BA no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação;

8.2.3 Apresentar amostra dos produtos na embalagem original de fabricação, com validade mínima de três meses.

8.2.4. As amostras serão analisadas pela nutricionista Responsável Técnica pelo PNAE no município, quanto as especificações técnicas exigidas;

8.2.5. As amostras também serão avaliadas pela equipe de Análise Sensorial em Processos Licitatórios. Este procedimento está baseado nas recomendações do MANUAL PARA

APLICAÇÃO DOS TESTES DE ACEITABILIDADE NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (pag. 27 a 33);

8.2.6. Posteriormente será emitido Parecer Técnico pela nutricionista RT, de verificação da qualidade e o atendimento às especificações requeridas da amostra apresentada no prazo de 10 (dez) dias uteis, contatos a partir da chegada da amostra no SEMAE;

8.2.7. Se não for aceita a amostra do primeiro colocado, deve ser exigido do segundo e assim sucessivamente até ser classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório;

09. ESTIMATIVA DE VALOR

09.1 O valor global médio estimado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Todos os gêneros alimentícios devem estar de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Legislação em vigor pertinente a cada produto;

10.2. No ato da entrega dos produtos, não poderá ocorrer substituição, por outra marca, diferente da amostra analisada pela nutricionista RT, sem comunicação prévia a Coordenação da Alimentação Escolar;

10.3. Nenhum produto deverá ser entregue sem rotulagem, que deverá estar conforme legislação em vigor;

10.4. Constatada irregularidade na entrega do gênero alimentício, fica a CONTRATADA, obrigada a retirá-los do depósito da Coordenação da Alimentação Escolar;

10.5. Substituir sem ônus adicionais e no prazo máximo de 03 (três) dias, todo gênero alimentício recusado na fase de recebimento;

10.6. Substituir sem ônus adicionais e no prazo máximo de 03 (três) dias, todo gênero alimentício que apresentar irregularidade durante o seu prazo de validade;

10.7 Os funcionários envolvidos no transporte dos gêneros alimentícios deverão estar devidamente uniformizados, paramentados e asseados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

11.2 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto..

11.3 As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

11.4 Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

11.5 Nenhum pagamento isentará O FORNECEDOR das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

11.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

12. REGÊNCIA LEGAL

12.1. Processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico, DECRETO Nº 018/2020– Pregão eletrônico, Instrução Normativa nº 206/2019, e no que estes forem omissos, pela Lei Federal nº 14.133/21.

12.2 O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

12.3 Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

12.4 Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

12.5 O sistema para o pregão eletrônico será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

13. OBRIGAÇÃO DO PROMITENTE FORNECEDOR

13.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP e ainda o seguinte:

13.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.

13.1.2 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

13.1.3 Encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

13.1.4 Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

13.1.5 Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

13.1.6 Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

14. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

14.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. PENALIDADES APLICÁVEIS

15.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

15.2 Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, as peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes e os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, e a reincidência na prática do ato, por força do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme discriminado a seguir:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a) Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do Licitante e/ou Contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

b) A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o Contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, se prevista, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo. e) A multa a que se refere este item não impede que a Administração que rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

c) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do Contratado faltoso, se houver.

d) Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, o Contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

e) Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao Contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

f) As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

g) Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

h) Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; estando garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa e, além disso, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

i) Descumprir as condições do Edital;

j) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

k) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

l) Não mantiver a proposta;

m) Deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

n) Fraudar a execução do instrumento contratual;

o) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;

p) Cometer fraude fiscal;

q) Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência do Contrato e/ou da garantia do produto, quando for o caso;

r) A FORNECEDORA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

s) A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

t) Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

u) Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

v) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

x) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

w) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

16.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias

b) De até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal;

c) Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

d) Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;

e) Paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;

f) Adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

g) Entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento

equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

h) Entregar produto que cause danos à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

i) A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência do Contrato impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 5 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas acima e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

k) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

l) Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

m) Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

n) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele o processo.

o) As sanções previstas no Termo de Referência são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal de Educação, permitida a delegação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

p) Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Órgão Gerenciador no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

q) O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

r) O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativa ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1 A Secretária de Educação nomeará servidores com especial mandato da função fiscalizadora, que representarão a CONTRATANTE diante da CONTRATADA no curso da implementação da presente Ata de Registro de Preços e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante o CONTRATANTE.

16.2 Conforme Portaria nº 031/2024 como Gestor da Ata de Registro de Preço a servidora Cristiane Gonçalves de Souza da Silva – Matrícula nº 832279 e Fiscal da Ata Registro de Preço a servidora Danielle da Conceição da Silva – Matrícula nº 833778.

16.3 A fiscalização da contratação será exercida por representante da secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

16.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.7 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

16.8 Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15520000 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

15000000 – Recursos não vinculados de impostos;

AVANI DA SILVA MATOS FELIX
Secretária Municipal de Educaçã
Matrícula: 11765

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
Secretária Municipal da Educação
Avani da Silva Matos Félix
Matrícula: 11765

Cristiane Gonçalves de S. da Silva
Coordenadora de Alimentação Escolar
Matrícula: 832279

Emilly Soares Lima
Subcoordenadora de Acompanhamento e Controle da Alimentação Escolar
(Nutricionista Responsável Técnica)
Matrícula: 832742

Shirlene Barreto da Trindade
Chefe de Núcleo Administrativo
Matrícula: 133170

47

REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - SEDUC

CNPJ: 17.888.090/0001-00

Total de Alunos e Turmas por Etapa e Segmento

Filtro: Ano Letivo = 2024, Distrito = Todos os Distritos, Escola = Todas as Escolas, Tipo = Distrito/Escola/Etapa, Tipo da Turma = Escolarização, Segmento = Todos os Segmentos

Etapa/Segmento	Turmas	Alunos
Distrito: BR 324		
Escola: CRECHE CAMINHO DO SABER		
EDUCAÇÃO INFANTIL - G1 (1 ANO)	1	9
EDUCAÇÃO INFANTIL - G2 (2 ANOS)	2	28
EDUCAÇÃO INFANTIL - G3 (3 ANOS)	3	47
EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS	2	34
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	2	37
Total -> Escola	**10**	**155**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL ANALICE BATISTA XAVIER		
EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 5 ANOS)	1	19
ENSINO FUNDAMENTAL - MULTI - ENSINO REG	2	32
Total -> Escola	**3**	**51**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL ARGENTINA CASTELO BRANCO		
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º ANO	3	49
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 7º ANO	2	53
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 8º ANO	2	44
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 9º ANO	2	37
ETAPA V (CORREÇÃO DE FLUXO)	1	13
Total -> Escola	**10**	**196**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL BENITO SARNO		
EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 5 ANOS)	1	6
ENSINO FUNDAMENTAL - MULTI - ENSINO REG	2	32
Total -> Escola	**3**	**38**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL DR GUALBERTO DANTAS FONTES		
EDUCAÇÃO INFANTIL (G4 E G5) - MULTI	1	15
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	1	9
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	1	18
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	1	11
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	1	15
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	1	17
Total -> Escola	**6**	**85**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL MILTON DOS SANTOS MATOS		
EDUCAÇÃO INFANTIL (3 E 4 ANOS)	1	19
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	1	10
ENSINO FUNDAMENTAL - MULTI - ENSINO REG	1	17
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	1	9
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	1	15
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	1	15
Total -> Escola	**6**	**85**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL UBALDO DE CARVALHO FERREIRA		
EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 5 ANOS)	1	12
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	1	15
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	1	17
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	1	13
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	1	10
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	1	15
Total -> Escola	**6**	**82**
Total -> Distrito	**44**	**692**
Distrito: CABOTO		
Escola: ESCOLA MUNICIPAL PASTO DE FORA		
EDUCAÇÃO INFANTIL (G4 E G5) - MULTI	1	9
EDUCACAO INFANTIL 2 E 3 ANOS	1	6

Total de Alunos e Turmas por Etapa e Segmento

Filtro: Ano Letivo = 2024, Distrito = Todos os Distritos, Escola = Todas as Escolas, Tipo = Distrito/Escola/Etapa, Tipo da Turma = Escolarização, Segmento = Todos os Segmentos

Etapa/Segmento	Turmas	Alunos
ENSINO FUNDAMENTAL - MULTI - ENSINO REG	2	16
Total -> Escola	**4**	**31**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL THYERES NOVAES CERQUEIRA LIMA		
EDUCAÇÃO INFANTIL (G4 E G5) - MULTI	1	9
EDUCACAO INFANTIL 2 E 3 ANOS	1	15
ENSINO FUNDAMENTAL - MULTI - ENSINO REG	1	14
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	1	11
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	1	9
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	1	6
Total -> Escola	**6**	**64**
Total -> Distrito	**10**	**95**
Distrito: CAROBA		
Escola: CENTRO DE EDUCACAO GISELLA TYGEL		
EDUCAÇÃO INFANTIL - G2 (2 ANOS)	3	47
EDUCAÇÃO INFANTIL - G3 (3 ANOS)	5	70
EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS	4	71
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	4	81
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	4	88
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	4	101
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	4	110
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	4	114
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	4	101
Total -> Escola	**36**	**783**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL 14 DE AGOSTO		
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º ANO	4	114
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 7º ANO	3	107
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 8º ANO	3	106
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 9º ANO	3	102
ETAPA IV (CORREÇÃO DE FLUXO)	1	32
Total -> Escola	**14**	**461**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I		
EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS	1	9
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	1	14
EDUCACAO INFANTIL 2 E 3 ANOS	1	11
ENSINO FUNDAMENTAL - MULTI - ENSINO REG	2	48
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	1	20
Total -> Escola	**6**	**102**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL PE JOSE DE ANCHIETA		
EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS	1	6
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	1	17
EDUCACAO INFANTIL 2 E 3 ANOS	1	19
ENSINO FUNDAMENTAL - MULTI - ENSINO REG	2	25
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	1	12
Total -> Escola	**6**	**79**
Total -> Distrito	**62**	**1.425**
Distrito: CENTRO - AREIA - URBIS II		
Escola: ESCOLA MUNICIPAL EGBERTO DE CARVALHO FERREIRA		
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	2	43
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	3	55
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	3	69
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	3	49
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	2	45
Total -> Escola	**13**	**261**

50

Total de Alunos e Turmas por Etapa e Segmento

Filtro: Ano Letivo = 2024, Distrito = Todos os Distritos, Escola = Todas as Escolas, Tipo = Distrito/Escola/Etapa, Tipo da Turma = Escolarização, Segmento = Todos os Segmentos

Etapa/Segmento	Turmas	Alunos
Escola: ESCOLA MUNICIPAL JULIETA VIANA		
EJA I MULTI (1ª A 4ª SÉRIE) ANOS INICIAIS	1	9
EJA II EST IV (5ª E 6ª SÉRIE) ANOS FINAIS	1	17
EJA II EST V (7ª E 8ª SÉRIE) ANOS FINAIS	1	33
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º ANO	7	188
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 7º ANO	6	173
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 8º ANO	4	134
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 9º ANO	4	121
ETAPA IV (CORREÇÃO DE FLUXO)	2	38
ETAPA V (CORREÇÃO DE FLUXO)	1	35
Total -> Escola	**27**	**748**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL LINDAURA DE SOUZA GUALBERTO		
EDUCAÇÃO INFANTIL - G1 (1 ANO)	1	10
EDUCAÇÃO INFANTIL - G2 (2 ANOS)	2	33
EDUCAÇÃO INFANTIL - G3 (3 ANOS)	3	52
EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS	2	37
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	4	76
Total -> Escola	**12**	**208**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL ROBERTA LOPES DA SILVA		
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	1	25
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	1	32
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	1	29
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	2	55
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	1	26
Total -> Escola	**6**	**167**
Total -> Distrito	**58**	**1.384**
Distrito: CENTRO - BA		
Escola: COLEGIO PROFESSOR DASIO JOSE DE SOUZA		
EJA I EST I, II (1ª, 2ª E 3ª SÉRIE) ANOS INICIAIS	1	18
EJA I EST III (4ª SÉRIE) ANOS INICIAIS	1	18
EJA II EST IV (5ª E 6ª SÉRIE) ANOS FINAIS	2	49
EJA II EST V (7ª E 8ª SÉRIE) ANOS FINAIS	2	79
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º ANO	7	231
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 7º ANO	5	187
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 8º ANO	5	181
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 9º ANO	4	141
ETAPA IV (CORREÇÃO DE FLUXO)	1	40
ETAPA V (CORREÇÃO DE FLUXO)	2	63
Total -> Escola	**30**	**1.007**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL DOM AVELAR		
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	1	18
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	2	29
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	2	27
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	2	27
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	1	11
Total -> Escola	**8**	**112**
Total -> Distrito	**38**	**1.119**
Distrito: CENTRO - MALEMBA		
Escola: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL INEZ GOMES DOS SANTOS RAMOS		
EDUCAÇÃO INFANTIL - G1 (1 ANO)	1	14
EDUCAÇÃO INFANTIL - G2 (2 ANOS)	3	47
EDUCAÇÃO INFANTIL - G3 (3 ANOS)	4	62
EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS	2	40
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	3	51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - SEDUC

CNPJ: 17.888.090/0001-00

Total de Alunos e Turmas por Etapa e Segmento

Filtro: Ano Letivo = 2024, Distrito = Todos os Distritos, Escola = Todas as Escolas, Tipo = Distrito/Escola/Etapa, Tipo da Turma = Escolarização, Segmento = Todos os Segmentos

Etapa/Segmento	Turmas	Alunos
Total -> Escola	**13**	**214**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DA SILVA SERRA		
EJA I EST I, II (1ª, 2ª E 3ª SÉRIE) ANOS INICIAIS	1	13
EJA I EST III (4ª SÉRIE) ANOS INICIAIS	1	13
EJA II EST IV (5ª E 6ª SÉRIE) ANOS FINAIS	1	19
EJA II EST V (7ª E 8ª SÉRIE) ANOS FINAIS	1	22
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º ANO	3	94
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 7º ANO	3	97
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 8º ANO	2	71
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 9º ANO	3	77
ETAPA V (CORREÇÃO DE FLUXO)	1	20
Total -> Escola	**16**	**426**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES		
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	1	22
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	1	28
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	1	20
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	1	30
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	2	38
Total -> Escola	**6**	**138**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MARTINS DOS SANTOS		
EDUCAÇÃO INFANTIL (G4 E G5) - MULTI	1	11
EDUCACAO INFANTIL 2 E 3 ANOS	1	7
ENSINO FUNDAMENTAL - MULTI - ENSINO REG	2	26
Total -> Escola	**4**	**44**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL EDITH DIAS DOS SANTOS		
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	2	38
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	2	45
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	2	40
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	1	29
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	1	20
Total -> Escola	**8**	**172**
Total -> Distrito	**47**	**994**
Distrito: CENTRO - OUTRO NEGRO - URBIS I		
Escola: ESCOLA MUNICIPAL TERCIA BORGES		
EDUCAÇÃO INFANTIL (G4 E G5) - MULTI	1	13
EDUCAÇÃO INFANTIL - G2 (2 ANOS)	1	16
EDUCAÇÃO INFANTIL - G3 (3 ANOS)	1	16
EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS	1	20
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	1	14
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º ANO	1	25
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 7º ANO	1	25
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 8º ANO	1	25
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 9º ANO	1	22
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	1	16
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	1	22
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	1	24
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	1	21
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	1	23
Total -> Escola	**14**	**282**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL YEDA BARRADAS CARNEIRO		
EDUCAÇÃO INFANTIL - G2 (2 ANOS)	1	17
EDUCAÇÃO INFANTIL - G3 (3 ANOS)	2	26
EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS	2	37
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	2	35

52

Total de Alunos e Turmas por Etapa e Segmento

Filtro: Ano Letivo = 2024, Distrito = Todos os Distritos, Escola = Todas as Escolas, Tipo = Distrito/Escola/Etapa, Tipo da Turma = Escolarização, Segmento = Todos os Segmentos

Etapa/Segmento	Turmas	Alunos
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º ANO	2	64
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 7º ANO	2	74
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 8º ANO	2	63
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 9º ANO	2	54
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	2	48
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	2	63
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	2	45
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	2	38
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	2	39
Total -> Escola	**25**	**603**
Total -> Distrito	**39**	**885**

Distrito: CENTRO - PITANGA - NOVA BRASILIA

Escola: ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA

EDUCAÇÃO INFANTIL - G1 (1 ANO)	1	14
EDUCAÇÃO INFANTIL - G2 (2 ANOS)	2	30
EDUCAÇÃO INFANTIL - G3 (3 ANOS)	2	32
EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS	2	31
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	1	17
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	1	26
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	1	23
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	1	29
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	1	30
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	1	17
Total -> Escola	**13**	**249**
Total -> Distrito	**13**	**249**

Distrito: CENTRO - PRAÇA

Escola: ASBREMFO ASSOC B RECREAT MORAD DA R DAS FONTES

EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS	2	33
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	2	38
EDUCACAO INFANTIL 2 E 3 ANOS	3	44
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	2	32
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	2	24
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	2	28
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	2	23
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	2	27
Total -> Escola	**17**	**249**

Escola: ESCOLA MUNICIPAL JONAS BARBOSA DE LIMA

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	1	20
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	2	45
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	2	31
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	1	18
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	1	6
Total -> Escola	**7**	**120**

Escola: ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA

EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS	1	15
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	1	10
EDUCACAO INFANTIL 2 E 3 ANOS	2	31
Total -> Escola	**4**	**56**

Escola: ESCOLA MUNICIPALIZADA MARGARIDA SOUZA

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	1	24
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	1	19
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	1	13
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	1	16
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	1	14

Total de Alunos e Turmas por Etapa e Segmento

Filtro: Ano Letivo = 2024, Distrito = Todos os Distritos, Escola = Todas as Escolas, Tipo = Distrito/Escola/Etapa, Tipo da Turma = Escolarização, Segmento = Todos os Segmentos

Etapa/Segmento	Turmas	Alunos
Total -> Escola	**5**	**86**
Total -> Distrito	**33**	**511**
Distrito: CENTRO - RODOVIARIA		
Escola: ESCOLA MUNICIPAL BATISTA		
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	1	16
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	2	38
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	2	41
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	2	44
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	1	16
Total -> Escola	**8**	**155**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL NOVA CANDEIAS		
EDUCAÇÃO INFANTIL - G2 (2 ANOS)	1	16
EDUCAÇÃO INFANTIL - G3 (3 ANOS)	3	47
EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS	3	54
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	3	60
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	2	42
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	2	51
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	2	30
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	2	39
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	2	49
Total -> Escola	**20**	**388**
Escola: ESCOLA MUNICIPALIZADA ADRIANO GORDILHO		
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	2	24
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	2	40
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	2	37
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	2	45
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	2	24
Total -> Escola	**10**	**170**
Total -> Distrito	**38**	**713**
Distrito: CENTRO - SANTO ANTONIO SARANDY		
Escola: ESCOLA MUNICIPAL LAURENTINO NOLASCO DA CRUZ		
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	2	37
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	3	64
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	2	46
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	2	40
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	2	42
Total -> Escola	**11**	**229**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL MARISE DE CAMPOS		
EDUCAÇÃO INFANTIL - G2 (2 ANOS)	2	22
EDUCAÇÃO INFANTIL - G3 (3 ANOS)	2	32
EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS	3	43
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	2	32
Total -> Escola	**9**	**129**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL PROF ALZIRA FERREIRA RIBEIRO		
EDUCAÇÃO INFANTIL - G2 (2 ANOS)	1	16
EDUCAÇÃO INFANTIL - G3 (3 ANOS)	1	16
EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS	2	29
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	3	44
EJA I EST I, II (1ª, 2ª E 3ª SÉRIE) ANOS INICIAIS	1	16
EJA I EST III (4ª SÉRIE) ANOS INICIAIS	1	11
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	1	25
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	2	48
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	2	33

Total de Alunos e Turmas por Etapa e Segmento

Filtro: Ano Letivo = 2024, Distrito = Todos os Distritos, Escola = Todas as Escolas, Tipo = Distrito/Escola/Etapa, Tipo da Turma = Escolarização, Segmento = Todos os Segmentos

Etapa/Segmento	Turmas	Alunos
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	1	29
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	2	39
Total -> Escola	**17**	**306**
Total -> Distrito	**37**	**664**
Distrito: MENINO JESUS		
Escola: ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ VIANA		
EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS	2	29
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	2	35
EDUCACAO INFANTIL 2 E 3 ANOS	2	34
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º ANO	2	35
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 7º ANO	1	36
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 8º ANO	1	23
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 9º ANO	1	19
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	2	33
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	2	52
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	1	30
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	1	34
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	2	35
ETAPA IV (CORREÇÃO DE FLUXO)	1	18
Total -> Escola	**20**	**413**
Total -> Distrito	**20**	**413**
Distrito: PASSAGEM DOS TEIXEIRAS		
Escola: ESCOLA MUNICIPAL ALDA ADRIANA SILVA CARNAUBA		
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	1	24
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	2	28
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	2	30
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	1	22
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	1	16
Total -> Escola	**7**	**120**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL IVONICE COSTA SOTERO		
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º ANO	2	42
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 7º ANO	2	34
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 8º ANO	1	25
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 9º ANO	1	29
ETAPA V (CORREÇÃO DE FLUXO)	1	12
Total -> Escola	**7**	**142**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL PE MANOEL DA NOBREGA		
EDUCAÇÃO INFANTIL - G3 (3 ANOS)	1	19
EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS	1	21
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	1	12
EDUCACAO INFANTIL 2 E 3 ANOS	1	16
Total -> Escola	**4**	**68**
Total -> Distrito	**18**	**330**
Distrito: PASSE		
Escola: ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA DIAS COELHO		
EDUCAÇÃO INFANTIL - G2 (2 ANOS)	1	14
EDUCAÇÃO INFANTIL - G3 (3 ANOS)	1	21
EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS	1	18
EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS	1	21
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º ANO	2	56
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 7º ANO	2	44
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 8º ANO	1	28

Total de Alunos e Turmas por Etapa e Segmento

Filtro: Ano Letivo = 2024, Distrito = Todos os Distritos, Escola = Todas as Escolas, Tipo = Distrito/Escola/Etapa, Tipo da Turma = Escolarização, Segmento = Todos os Segmentos

Etapa/Segmento	Turmas	Alunos
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 9º ANO	1	35
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	1	15
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	1	18
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	1	20
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	1	21
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO	1	17
ETAPA V (CORREÇÃO DE FLUXO)	1	17
Total -> Escola	**16**	**345**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CRISTINO DOS SANTOS		
EDUCAÇÃO INFANTIL (G4 E G5) - MULTI	1	7
EDUCACAO INFANTIL 2 E 3 ANOS	1	5
ENSINO FUNDAMENTAL - MULTI - ENSINO REG	2	21
Total -> Escola	**4**	**33**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES		
EDUCAÇÃO INFANTIL (G4 E G5) - MULTI	1	16
EDUCACAO INFANTIL 2 E 3 ANOS	1	16
EJA II EST V (7ª E 8ª SÉRIE) ANOS FINAIS	1	1
ENSINO FUNDAMENTAL - MULTI - ENSINO REG	3	46
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	1	23
Total -> Escola	**7**	**102**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO		
EDUCAÇÃO INFANTIL (G4 E G5) - MULTI	1	12
EDUCACAO INFANTIL 2 E 3 ANOS	1	13
ENSINO FUNDAMENTAL - MULTI - ENSINO REG	2	30
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	1	12
Total -> Escola	**5**	**67**
Total -> Distrito	**32**	**547**
Distrito: PINDOBA - MASSUIM		
Escola: ESCOLA MUNICIPAL JUNQUEIRA FREIRE		
EDUCAÇÃO INFANTIL (G4 E G5) - MULTI	1	7
EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 5 ANOS)	1	8
EDUCACAO INFANTIL 2 E 3 ANOS	1	9
ENSINO FUNDAMENTAL - MULTI - ENSINO REG	3	38
Total -> Escola	**6**	**62**
Escola: ESCOLA MUNICIPAL SILVIO MARBACK		
ENSINO FUNDAMENTAL - MULTI - ENSINO REG	2	27
Total -> Escola	**2**	**27**
Total -> Distrito	**8**	**89**
Total Geral	**497**	**10.110**

Obs: Ensino Fundamental de 9 anos - Demais corresponde às Turmas Multi Etapas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - SEDUC

CNPJ: 17.888.090/0001-00

Total de Alunos e Turmas por Etapa e Segmento

Filtro: Ano Letivo = 2024, Distrito = Todos os Distritos, Escola = Todas as Escolas, Tipo = Distrito/Escola/Etapa, Tipo da Turma = Escolarização, Segmento = Todos os Segmentos

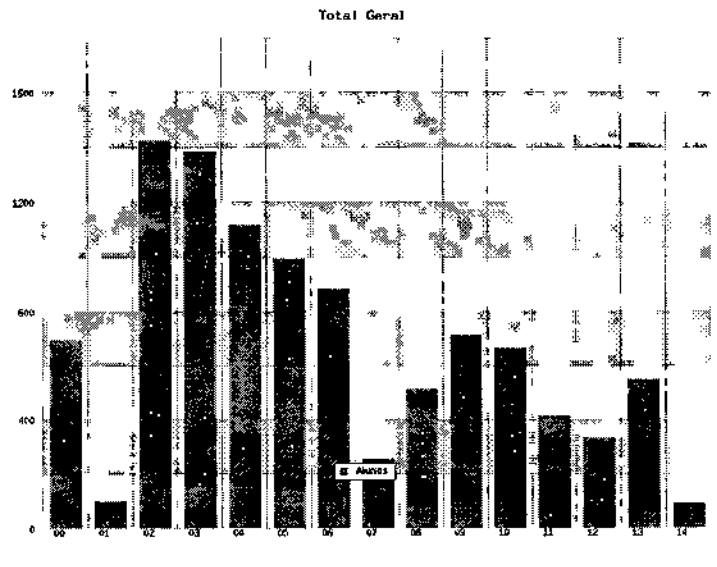

Legenda:
00 - Distrito (692)
01 - Distrito (95)
02 - Distrito (1.425)
03 - Distrito (1.384)
04 - Distrito (1.119)
05 - Distrito (994)
06 - Distrito (885)
07 - Distrito (249)
08 - Distrito (511)
09 - Distrito (713)
10 - Distrito (664)
11 - Distrito (413)
12 - Distrito (330)
13 - Distrito (547)
14 - Distrito (89)

57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - SEDUC

CNPJ: 17.888.090/0001-00

Total de Alunos e Turmas por Etapa e Segmento

Filtro: Ano Letivo = 2024, Distrito = Todos os Distritos, Escola = Todas as Escolas, Tipo = Distrito/Escola/Etapa, Tipo da Turma = Escolarização, Segmento = Todos os Segmentos

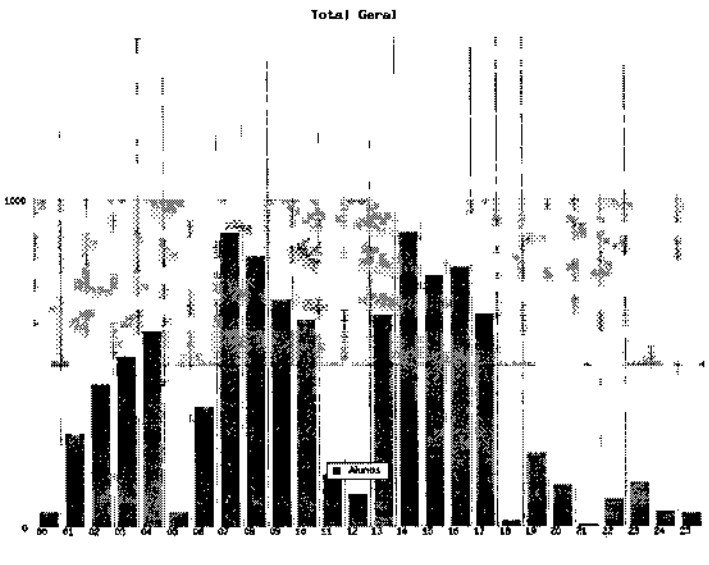

Legenda:

00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - G1 (1 ANO) (47)
01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - G2 (2 ANOS) (286)
02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - G3 (3 ANOS) (440)
03 - EDUCAÇÃO INFANTIL - G4 - 4 ANOS (527)
04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - G5 - 5 ANOS (604)
05 - EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 5 ANOS) (45)
06 - ENSINO FUNDAMENTAL - MULTI - ENSINO REG (372)
07 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º ANO (898)
08 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 7º ANO (830)
09 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 8º ANO (700)
10 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 9º ANO (837)
11 - ETAPA V (CORREÇÃO DE FLUXO) (160)
12 - EDUCAÇÃO INFANTIL ,(G4 E G5) - MULTI (99)
13 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO (851)
14 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO (901)
15 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO (771)
16 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO (796)
17 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS - 1º ANO (655)
18 - EDUCAÇÃO INFANTIL (3 E 4 ANOS) (19)
19 - EDUCACAO INFANTIL 2 E 3 ANOS (226)
20 - ETAPA IV (CORREÇÃO DE FLUXO) (128)
21 - EJA I MULTI (1ª A 4ª SÉRIE) ANOS INICIAIS (9)
22 - EJA II EST IV (5ª E 6ª SÉRIE) ANOS FINAIS (85)
23 - EJA II EST V (7ª E 8ª SÉRIE) ANOS FINAIS (135)
24 - EJA I EST I, II (1ª, 2ª E 3ª SÉRIE) ANOS INICIAIS (47)
25 - EJA I EST III (4ª SÉRIE) ANOS INICIAIS (42)

REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CARDÁPIO

ESCOLAR

2024

Atos Administrativos

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR - CRECHE
MODALIDADE DE ENSINO *(Educação Infantil)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(01 e 8 meses a 03 anos)*
PERÍODO *(integral)*
CONSISTÊNCIA DAS PREPARAÇÕES *(normal)*

1ª SEMANA

REFEIÇÕES/DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Leite Morno sem Açúcar Batata Doce	Mingau de Aveia sem Açúcar	Mingau de Tapioca sem Açúcar	Leite Morno sem Açúcar Cuscuz de Milho com Coco Seco	Vitamina de Banana sem Açúcar [6]
LANCHE DA MANHÃ 10 h	Suco de Manga sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Melão	Maçã	Goiaba	Iogurte Natural Mamão em Cubos
ALMOÇO 12 h	Macarronada de Carne Purê de Batata	Salada de Alface, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Integral Feijão Carioca	Carne de Panela [4] Arroz Branco Feijão Carioca	Salada de Acelga e Tomate Frango Desfiado Arroz Branco Feijão Carioca	Brócolis e Cenoura ao Vapor Ovo Cozido Arroz Parbolizado Feijão Carioca
LANCHE DA SAIDA 15 h	Sopa de Feijão e Legumes [2]	Sopa de Legumes [3]	Caldo de Aipim [5]	Sopa de Legumes [3]	Suco de Goiaba sem Açúcar [7] Pão de Queijo Assado

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 70% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A(mcg)	Vit. C (mg)	Ca(mg)	Fe(mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	1401,78	180 g	56 g	55 g	864,16	97,05	896,26	8,74
		51 %	16 %	36 %				

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN: 8145

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio atende às quatro leis de alimentação: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local de fácil acesso aos pais conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Manga: Polpa de Manga.
2. Sopa de Feijão com Legumes: Feijão, Frango, Cenoura, Chuchu e Batata.
3. Sopa de Legumes: Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Chuchu e Couve Folha.
4. Carne de Panela: Carne Bovina, Cenoura e Batata.
5. Caldo de Aipim: Aipim, Couve Folha e Carne Bovina.
6. Suco de Goiaba: Polpa de Goiaba.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – CRECHE
MODALIDADE DE ENSINO *(Educação Infantil)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(01 e 3 meses a 03 anos)*
PERÍODO *(integral)*
CONSISTÊNCIA DAS PREPARAÇÕES *(normal)*

2ª SEMANA

REFEIÇÕES/DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Leite Morno sem Açúcar Aipim com Manteiga	Mingau de Milho sem Açúcar [4]	Leite Morno sem Açúcar Banana da Terra	Mingau de Chocolate sem Açúcar [8]	Vitamina de Abacate sem Açúcar
LANCHE DA MANHÃ 10 h	Suco de Acerola sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Melancia	Suco de Cajá sem Açúcar [6] Biscoito de Polvilho Doce	Tangerina	Banana da Prata
ALMOÇO 12 h	Escondidinho de Frango [2] Arroz Parboilizado Feijão Carioca	Salada de Beterraba Cozida Ensopado de Frango Arroz Integral Feijão Fradinho	Refogado de Repolho, Couve Folha e Cenoura Ensopado de Carne Arroz Branco Feijão Carioca	Salada de Alface, Tomate e Pepino Estrogonofe de Frango Arroz Branco	Legumes Cozidos [9] Ovo Cozido Arroz Parbolizado Feijão Preto
LANCHE DA SAIDA 15 h	Sopa de Feijão e Legumes [3]	Sopa de Legumes [5]	Creme de Abobora [7]	Sopa de Legumes [5]	Suco de Acerola sem Açúcar [1] Empanada de Carne

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 70% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A(mcg)	Vit. C (mg)	Ca(mg)	Fe(mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	1071,82	135 g	40 g	45 g	546,89	109,93	471,97	7,97
		50 %	15 %	38 %				

NUTRICIONISTA RT: Emily Soares Lima CRN5 8143

Cardápio sujeito a alterações. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio atende as quatro leis da alimentação: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Acerola: Polpa de Acerola.
2. Escondidinho de Frango: Frango desfiado, Batata Cozida e Amassada, Manteiga, Cebola e Cheiro Verde.
3. Sopa de Feijão com Legumes: Feijão, Frango, Cenoura, Chuchu e Batata.
4. Mingau de Milho sem Açúcar: Leite de Coco extraído do Coco Seco e Fubá de Milho.
5. Sopa de Legumes: Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Chuchu e Couve Folha.
6. Suco de Cajá: Polpa de Cajá.
7. Creme de Abobora: Abobora, Cheiro Verde, Manteiga, Creme de Leite e Carne Moída.
8. Mingau de Chocolate: Leite em pó e Cacau em Pó.
9. Legumes Cozidos: Chuchu, Cenoura e Batata em Cubos e Cozidos.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – CRECHE
MODALIDADE DE ENSINO *(Educação Infantil)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(01 e 8 meses a 03 anos)*
PERÍODO *(integral)*
CONSISTÊNCIA DAS PREPARAÇÕES *(normal)*

3ª SEMANA

2ª FEIRA	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Leite Morno com Cacau em Pó sem Açúcar Beiju de coco	Mingau de Aveia sem Açúcar	Leite Morno sem Açúcar Cuscuz com Banana da Terra	Mingau de Tapioca sem Açúcar	Vitamina de Mamão sem Açúcar
LANCHE DA MANHÃ 10 h	Suco de Manga sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Melão	Pêra	Mamão	Mini Salada de Fruta [7] Leite em Pó
ALMOÇO 12 h	Macarronada de Frango Purê de Abobora [2]	Alface, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Parboilizado Feijão Fradinho	Mini Cozido [5] Arroz Branco Pirão	Batata Assada Carne Moida Refolgada Arroz Branco Feijão Carioca	Couve-Flor e Cenoura ao Vapor Ovo Cozido Arroz Integral Feijão Carioca
LANCHE DA SAIDA 15 h	Sopa de Feijão e Legumes [3]	Sopa de Legumes [4]	Creme de Inhame [6]	Sopa de Legumes [4]	Suco de Goiaba sem Açúcar [8] Bolinho de Carne Assado

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 70% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A(mcg)	Vit. C (mg)	Ca(mg)	Fe(mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	922,70	131 g	44g	28 g	978,48	95,32	705,,39	7,01
		59 %	19 %	26 %				

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN8 8145

Cardápio infantil (Atenção: Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Em caso de alergias alimentares, informar o nutricionista: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível aos usuários, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Manga: Polpa de Manga.
2. Purê de Abobora: Abobora, Manteiga, Cebola, Cheiro Verde e Leite Liquido.
3. Sopa de Feijão com Legumes: Feijão, Frango, Cenoura, Chuchu e Batata.
4. Sopa de Legumes: Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Chuchu e Couve Folha.
5. Mini Cozido: Carne Bovina, Abobora, Quiabo, Banana da Terra e Batata Doce.
6. Creme de Inhame:Inhame, Manteiga, Cebola, Cheiro Verde, Alho e Carne Bovina.
7. Mini Salada de Fruta: Suco de Laranja, Manga, Melão, Melancia e Mamão.
8. Suco de Goiaba: Polpa de Goiaba.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – CRECHE
MODALIDADE DE ENSINO *Educação Infantil*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(01 a 3 meses a 03 anos)*
PERÍODO *(integral)*
CONSISTÊNCIA DAS PREPARAÇÕES *(normal)*
4ª SEMANA

REFEIÇÕES/DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Leite Morno sem Açúcar Inhame	Mingau de Milho sem Açúcar[2]	Leite Morno sem Açúcar Cuscuz de Milho Ensopado Carne	Mingau de Chocolate sem Açúcar[6]	Vitamina de Frutas sem Açúcar[6]
LANCHE DA MANHÃ 10 h	Suco de Acerola sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Tangerina	Banana da Prata	Frutas Laminadas [7]	Suco de Manga sem Açúcar Biscoito de Polvilho Doce
ALMOÇO 12 h	Refogado Abobora e Quiabo Frango Desfiado Arroz Parbolizado Feijão Carioca	Frango Xadrez [4] Arroz Branco Feijão Carioca	Salada de Acelga e Tomate Ensopado de Carne Arroz Integral Feijão Carioca	Salada Vinagrete Arroz Feijão Tropeiro	Salada de Alface, Tomate e Pepino Ovo Cozido Arroz Parbolizado Feijão Preto
LANCHE DA SAIDA 15 h	Sopa de Feijão e Legumes [3]	Sopa de Legumes [5]	Purê de Aipim Carne Moida Refolgada	Sopa de Legumes[5]	Suco de Goiaba sem Açúcar Bolo de Cenoura com Passas

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 70% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	1301,04	187g	48 g	44 g	611,71	146,11	625,48	9,07
		57%	15 %	32 %				

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN9 8145

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece às quatro leis da alimentação: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, preparado por Pedro Escobar e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.[FNDE]

1. Suco de Acerola: Polpa de Acerola.
2. Sopa de Feijão e Legumes: Feijão, Frango, Cenoura, Chuchu e Batata.
3. Mingau de Milho sem Açúcar: Leite de Coco extraído do Coco Seco e Fubá de Milho.
4. Frango Xadrez: Frango, Brócolis, Cenoura e Repolho.
5. Sopa de Legumes: Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Chuchu e Couve Folha.
6. Vitaminas de Frutas: Mamão, Maçã e Banana da Prata.
7. Bolo de Cenoura com Passas: Óleo de Girassol, Ovos, Farinha de Trigo, Cenoura e Passas.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – CRECHE
MODALIDADE DE ENSINO *(Educação Infantil)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(0 a 5 meses a 03 anos)*
PERÍODO *(integral)*
CONSISTÊNCIA DAS PREPARAÇÕES *(normal)*
5ª SEMANA

REFEIÇÕES/ DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Leite Morno sem Açúcar Batata Doce	Mingau de Aveia sem Açúcar	Mingau de Tapioca sem Açúcar	Leite Morno sem Açúcar Inhame com Manteiga	Vitamina de Goiaba sem Açúcar [6]
LANCHE DA MANHÃ 10 h	Suco de Manga sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Melancia	Melão	Suco de Goiaba sem Açúcar Biscoito de Polvilho Doce	Ameixa
ALMOÇO 12 h	Macarronada de Carne Purê de Batata	Salada de Alface, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Integral Feijão Carioca	Carne de Panela [4] Arroz Branco Feijão Carioca	Salada de Acelga e Tomate Iscas de Frango Arroz Branco Feijão Carioca	Brócolis e Cenoura ao Vapor Ovo Cozido Arroz Parbolizado Feijão Carioca
LANCHE DA SAIDA 15 h	Sopa de Feijão e Legumes [2]	Caldo de Aipim [3]	Sopa de Legumes [5]	Sopa de Feijão e Legumes [2]	Sopa de Abobora [7]

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 70% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A(mcg)	Vit. C (mg)	Ca(mg)	Fe(mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	1324,09	181 g	57 g	45 g	913,16	96,82	888,80	9,85
		54 %	17 %	30 %				

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN9 [illegible]

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia do Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece as quatro leis de alimentação: lei da quantidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 46, de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Manga: Polpa de Manga.
2. Sopa de Feijão e Legumes: Feijão, Frango, Cenoura, Chuchu e Batata.
3. Caldo de Aipim: Aipim, Couve Folha e Carne Bovina.
4. Carne de Panela: Carne Bovina e Batata.
5. Sopa de Legumes: Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Chuchu e Couve Folha.
6. Vitamina de Goiaba: Leite em pó e Goiaba.
7. Sopa de Abobora: Abobora, Couve Folha e Frango.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – CRECHE
MODALIDADE DE ENSINO *(Educação Infantil)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(01 e 8 meses a 03 anos)*
PERÍODO *(parcial)*
CONSISTÊNCIA DAS PREPARAÇÕES *(pastosa)*

1ª SEMANA CARDÁPIO

REFEIÇÕES/DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Suco de Manga sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Mingau de Aveia sem Açúcar Banana da Prata	Caldo de Aipim [2]	Leite Morno sem Açúcar Cuscuz de Milho com Coco Seco	Suco de Goiaba sem Açúcar [4] Pão de Queijo Assado Mamão
LANCHE DA MANHÃ /ALMOÇO 10 h e 12 h	Macarronada de Carne Purê de Batata Melão	Salada de Alface, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Integral Feijão Carioca	Carne de Panela [3] Arroz Branco Feijão Carioca Melancia	Salada de Acelga e Tomate Frango Desfiado Arroz Branco Feijão Carioca	Brócolis e Cenoura ao Vapor Ovo Cozido Arroz Parbolizado Feijão Carioca
LANCHE DA SAÍDA 15 h	Suco de Manga sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Mingau de Aveia sem Açúcar Banana Prata	Caldo de Aipim [2]	Leite Morno sem Açúcar Cuscuz de Milho com Coco Seco	Suco de Goiaba sem Açúcar [4] Pão de Queijo Assado Mamão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 30% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	914,11	112 g	32 g	41 g	404	66,16	426,66	5,94
		48 %	15 %	40 %				

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN3 8145

Cardápio sujeito à alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece as quatro leis da alimentação: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Manga: Polpa de Manga.
2. Caldo de Aipim: Aipim, Couve Folha e Carne Bovina.
3. Carne de Panela: Carne Bovina, Cenoura e Batata.
4. Suco de Goiaba: Polpa de Goiaba.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR - CRECHE
MODALIDADE DE ENSINO *(Educação Infantil)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(01 e 8 meses a 03 anos)*
PERÍODO *(parcial)*
CONSISTÊNCIA DAS PREPARAÇÕES *(normal)*

2ª SEMANA

REFEIÇÕES/ DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Suco de Acerola sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Sopa de Legumes [3]	Suco de Cajá sem Açúcar [4] Empanada de Carne [5]	Mingau de Chocolate sem Açúcar [6] Pêra	Iogurte Natural Mamão em Cubos
LANCHE DA MANHÃ /ALMOÇO 10 h e 12 h	Escondidinho de Frango [2] Arroz Parboilizado Feijão Carioca Melancia	Salada de Beterraba Cozida Ensopado de Frango Arroz Integral Feijão Fradinho Goiaba	Refogado de Repolho, Couve Folha e Cenoura Ensopado de Carne Arroz Branco Feijão Carioca Tangerina	Salada de Alface, Tomate e Pepino Estrogonofe de Frango Arroz Branco	Legumes Cozidos [7] Ovo Cozido Arroz Parbolizado Feijão Preto
LANCHE DA SAIDA 15 h	Suco de Acerola sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Sopa de Legumes [3]	Suco de Cajá sem Açúcar [4] Empanada de Carne [5]	Mingau de Chocolate sem Açúcar [6] Pêra	Iogurte Natural Mamão em Cubos

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 30% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	VIt. A (mcg)	VIt. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	831,78	117 g	31 g	29 g	361,49	135,21	266,61	6,82
		56%	16 %	31 %				

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN5 [illegible]

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece os quatro leis da alimentação: lei da qualidade, lei da variedade, lei da harmonia e lei da adequação, proposto por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades conforme a Resolução nº 16, de 21 de maio de 2020.

1. Suco de Acerola: Polpa de Acerola.
2. Escondidinho de Frango: Frango desfiado, Batata Cozida e Amassada, Manteiga, Cebola e Cheiro Verde.
3. Sopa de Legumes: Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Chuchu e Couve Folha.
4. Suco de Cajá: Polpa de Cajá.
5. Empanada de Carne: Leite Líquido, Óleo, Ovos, Farinha de Trigo e Carne Moída.
6. Mingau de Chocolate sem Açúcar: Cacau em pó, Leite em pó e Aveia.
7. Legumes Cozidos: Chuchu, Cenoura e Batata em Cubos e Cozidos.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR - CRECHE
MODALIDADE DE ENSINO *(Educação Infantil)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(01 ano 08 meses a 03 anos)*
PERÍODO *(parcial)*
CONSISTÊNCIA DAS PREPARAÇÕES *(normal)*

3ª SEMANA

REFEIÇÕES/DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Suco de Manga sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Leite Morno sem Açúcar Aipim com Manteiga	Mini Salada de Fruta [3] Leite em Pó	Sopa de Legumes [5]	Suco de Goiaba sem Açúcar [6] Bolinho de Carne Assado
LANCHE DA MANHÃ /ALMOÇO 10 h e 12 h	Macarronada de Frango Purê de Abobora [2]	Alface, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Parboilizado Feijão Fradinho Melão	Mini Cozido [4] Arroz Branco Pirão	Batata Assada Carne Moída Refolgada Arroz Branco Feijão Carioca Laranja	Couve-Flor e Cenoura ao Vapor Ovo Cozido Arroz Integral Feijão Carioca
LANCHE DA SAIDA 15 h	Suco de Manga sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Leite Morno sem Açúcar Aipim com Manteiga	Mini Salada de Fruta [3] Leite em Pó	Sopa de Legumes [5]	Suco de Goiaba sem Açúcar [6] Bolinho de Carne Assado

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 30% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	365,68	57 g	21g	57 g	438	54,91	163,51	4,07
		60 %	22 %	60 %				

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN5 8143

Cardápio sujeito à alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista do Município de Educação. Fica proibido oferecer às crianças: leite de vaca integral, leite de cabra, leite fermentado e leite de búfala, bebidas com baixo teor nutricional, refrigerantes, sucos artificiais, balas, pirulitos, chicletes, pipocas, salgadinhos de pacote, biscoitos recheados, doces em geral, preparações compradas prontas, frituras, embutidos, enlatados, conservas, preparações com adição de sal, açúcar ou gordura, além daquelas recomendadas pelo PNAE. Escolares com restrições alimentares deverão apresentar laudo médico. Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Manga: Polpa de Manga.
2. Purê de Abobora: Abobora, Manteiga, Cebola, Cheiro Verde e Leite Liquido.
3. Mini Salada de Fruta: Suco da Laranja, Manga, Melão, Melancia e Mamão.
4. Mini Cozido: Carne Bovina, Abobora, Quiabo, Banana da Terra e Batata Doce.
5. Sopa de Legumes: Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Chuchu e Couve Folha.
6. Suco de Goiaba: Polpa de Goiaba.
7.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDAPIO ESCOLAR – CRECHE
MODALIDADE DE ENSINO (*Educação Infantil*)
ZONA (*urbana e rural*)
FAIXA ETARIA (*01 e 3 meses a 03 anos*)
PERIODO (*parcial*)
CONSISTENCIA DAS PREPARAÇÕES (*normal*)
4ª SEMANA

REFEIÇÕES/DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Suco de Acerola sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Mingau de Milho sem Açúcar[2]	Creme de Inhame [4]	Frutas Laminadas [5]	Suco de Goiaba sem Açúcar [6] Bolo de Cenoura com Passas[7]
LANCHE DA MANHÃ /ALMOÇO 10 h e 12 h	Refogado Abobora e Quiabo Frango Desfiado Arroz Parbolizado Feijão Carioca	Frango Xadrez [3] Arroz Branco Feijão Carioca Tangerina	Salada de Acelga e Tomate Ensopado de Carne Arroz Integral Feijão Carioca Banana da Prata	Batata Assada Iscas de Frango Arroz Branco Feijão Carioca	Salada de Alface, Tomate e Pepino Ovo Cozido Arroz Parbolizado Feijão Preto
LANCHE DA SAIDA 15 h	Suco de Acerola sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Mingau de Milho sem Açúcar[2]	Creme de Inhame [4]	Frutas Laminadas [5]	Suco de Goiaba sem Açúcar [6] Bolo de Cenoura com Passas[7]

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 30% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	605,28	83 g	22 g	22 g	473,86	104,67	180,57	4,74
		55 %	15 %	33 %				

*NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN9 8145 [illegible]

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece às quatro leis da alimentação: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Acerola: Polpa de Acerola.
2. Mingau de Milho sem Açúcar: Leite de Coco extraído do Coco Seco e Fubá de Milho.
3. Frango Xadrez: Frango, Brócolis, Cenoura e Repolho.
4. Creme de Inhame: Inhame, Manteiga, Cebola, Cheiro Verde, Alho e Carne Bovina.
5. Frutas Laminadas: Manga, Melão e Melancia.
6. Suco de Goiaba: Polpa de Goiaba.
7. Bolo de Cenoura com Passas: Óleo de Girassol, Ovos, Farinha de Trigo, Cenoura e Passas.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDAPIO ESCOLAR – CRECHE
MODALIDADE DE ENSINO *(Educação Infantil)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETARIA *(01 e 8 meses a 3 anos)*
PERIODO *(parcial)*
CONSISTENCIA DAS PREPARAÇÕES *(normal)*

5ª SEMANA

REFEIÇÕES/DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Mingau de Tapioca sem Açúcar [1]	Leite Morno sem Açúcar Cuscuz de Milho Ensopado Carne	Vitamina de Abacate sem Açúcar [2] Biscoito de Polvilho Doce	Frutas [4]	Creme de Abobora [5]
LANCHE DA MANHÃ /ALMOÇO 10 h e 12 h	Macarronada de Carne Purê de Batata Melão	Salada de Alface, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Integral Feijão Carioca	Carne de Panela [3] Arroz Branco Feijão Carioca Melancia	Salada de Acelga e Tomate Iscas de Frango Arroz Branco Feijão Carioca	Brócolis e Cenoura ao Vapor Ovo Cozido Arroz Parbolizado Feijão Carioca Laranja
LANCHE DA SAIDA 15 h	Mingau de Tapioca sem Açúcar [1]	Leite Morno sem Açúcar Cuscuz de Milho Ensopado Carne	Vitamina de Abacate sem Açúcar [2] Biscoito de Polvilho Doce	Frutas [4]	Creme de Abobora [5]

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 30% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET				
	737,96	92 g	29g	31 g	584,43	33,04	525,43	4,33
		52 %	16%	35 %				

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN9 81452/D

Cardápio sujeito a alterações. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio atende as quatro leis da alimentação: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Edith Escudero e Aleite estão disponíveis em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Mingau de Tapioca: Leite de Coco extraído do Coco Seco e Tapioca Granulada.
2. Vitamina de Abacate: Leite em Pó e Abacate.
3. Carne de Panela: Carne Bovina e Batata.
4. Frutas: Amexa e Maçã.
5. Creme de Abobora: Abobora, Cheiro Verde, Manteiga, Creme de Leite e Carne Moída.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
MODALIDADE DE ENSINO *(Educação Infantil)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(04 a 05 anos)*
PERÍODO *(integral)*

1ª SEMANA

REFEIÇÕES/DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Leite Morno sem Açúcar Batata Doce	Mingau de Aveia sem Açúcar	Mingau de Tapioca sem Açúcar	Leite Morno sem Açúcar Cuscuz de Milho com Coco Seco	Vitamina de Banana sem Açúcar
LANCHE DA MANHÃ 10 h	Suco de Manga sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Melão	Maçã	Goiaba	Iogurte Natural e Mamão
ALMOÇO 12 h	Macarronada de Carne Purê de Batata	Salada de Alface, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Integral Feijão Carioca	Carne de Panela [4] Arroz Branco Feijão Carioca	Salada de Acelga e Tomate Frango Desfiado Arroz Branco Feijão Carioca	Brócolis e Cenoura ao Vapor Ovo Cozido Arroz Parbolizado Feijão Carioca
LANCHE DA SAIDA 15 h	Sopa de Feijão e Legumes [2]	Sopa de Legumes [3]	Caldo de Aipim [5]	Sopa de Legumes [3]	Suco de Goiaba sem Açúcar [6] Pão de Queijo Assado

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 70% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	1401,78	180 g	56 g	55 g
		51 %	16 %	36 %

NUTRICIONISTA RT: Emili Soares Lima CRN9 8145 - SEDUC

Cardápio sujeito à alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece às quatro leis da alimentação: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível aos pais/responsáveis conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Manga: Polpa de Manga.
2. Sopa de Feijão com Legumes: Feijão, Frango, Cenoura, Chuchu e Batata.
3. Sopa de Legumes: Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Chuchu e Couve Folha.
4. Carne de Panela: Carne Bovina, Cenoura e Batata.
5. Caldo de Aipim: Aipim, Couve Folha e Carne Bovina.
6. Suco de Goiaba: Polpa de Goiaba.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
MODALIDADE DE ENSINO *(Educação Infantil)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(04 a 05 anos)*
PERÍODO *(integral)*

2ª SEMANA

REFEIÇÕES/ DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Leite Morno sem Açúcar Aipim com Manteiga	Mingau de Milho sem Açúcar [4]	Leite Morno sem Açúcar Banana da Terra	Mingau de Chocolate sem Açúcar [8]	Vitamina de Abacate sem Açúcar
LANCHE DA MANHÃ 10 h	Suco de Acerola sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Melancia	Suco de Cajá sem Açúcar [6] Biscoito de Polvilho Doce	Tangerina	Banana da Prata
ALMOÇO 12 h	Escondidinho de Frango [2] Arroz Parboilizado Feijão Carioca	Salada de Beterraba Cozida Ensopado de Frango Arroz Integral Feijão Fradinho	Refogado de Repolho, Couve Folha e Cenoura Ensopado de Carne Arroz Branco Feijão Carioca	Salada de Alface, Tomate e Pepino Estrogonofe de Frango Arroz Branco	Legumes Cozidos [9] Ovo Cozido Arroz Parbolizado Feijão Preto
LANCHE DA SAIDA 15 h	Sopa de Feijão e Legumes [3]	Sopa de Legumes [5]	Creme de Abobora [7]	Sopa de Legumes [5]	Suco de Acerola sem Açúcar [1] Empanada de Carne

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 70% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	1071,82	135 g	40 g	45 g
		50 %	15 %	38 %

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN5 81454

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece os quatro eixos da alimentação: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Acerola: Polpa de Acerola.
2. Escondidinho de Frango: Frango desfiado, Batata Cozida e Amassada, Manteiga, Cebola e Cheiro Verde.
3. Sopa de Feijão com Legumes: Feijão, Frango, Cenoura, Chuchu e Batata.
4. Mingau de Milho sem Açúcar: Leite de Coco extraído do Coco Seco e Fubá de Milho.
5. Sopa de Legumes: Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Chuchu e Couve Folha.
6. Suco de Cajá: Polpa de Cajá.
7. Creme de Abobora: Abobora, Cheiro Verde, Manteiga, Creme de Leite e Carne Moída.
8. Mingau de Chocolate: Leite em pó e Cacau em Pó.
9. Legumes Cozidos: Chuchu, Cenoura e Batata em Cubos e Cozidos.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
MODALIDADE DE ENSINO *(Educação Infantil)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(04 a 05 anos)*
PERÍODO *(integral)*

1ª SEMANA

REFEIÇÕES/DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Leite Morno com Cacau em Pó sem Açúcar Beiju de coco	Mingau de Aveia sem Açúcar	Leite Morno sem Açúcar Cuscuz com Banana da Terra	Mingau de Tapioca sem Açúcar	Vitamina de Mamão sem Açúcar
LANCHE DA MANHÃ 10 h	Suco de Manga sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Melão	Pêra	Mamão	Mini Salada de Fruta [7] Leite em Pó
ALMOÇO 12 h	Macarronada de Frango Purê de Abobora [2]	Alface, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Parboilizado Feijão Fradinho	Mini Cozido [5] Arroz Branco Pirão	Batata Assada Carne Moída Refolgada Arroz Branco Feijão Carioca	Couve-Flor e Cenoura ao Vapor Ovo Cozido Arroz Integral Feijão Carioca
LANCHE DA SAIDA 15 h	Sopa de Feijão e Legumes [3]	Sopa de Legumes [4]	Creme de Inhame [6]	Sopa de Legumes [4]	Suco de Goiaba sem Açúcar [8] Bolinho de Carne Assado

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 70% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	922,70	131 g	44 g	28 g
		59 %	19 %	26 %

NUTRICIONISTA RT: Emily Souza Lima CRN5 8145

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece ao Guia Ideal da alimentação, lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, preparado por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 06/20 de 08 de março de 2020.

1. Suco de Manga: Polpa de Manga.
2. Purê de Abobora: Abobora, Manteiga, Cebola, Cheiro Verde e Leite Líquido.
3. Sopa de Feijão com Legumes: Feijão, Frango, Cenoura, Chuchu e Batata.
4. Sopa de Legumes: Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Chuchu e Couve Folha.
5. Mini Cozido: Carne Bovina, Abobora, Quiabo, Banana da Terra e Batata Doce.
6. Creme de Inhame: Inhame, Manteiga, Cebola, Cheiro Verde, Alho e Carne Bovina.
7. Mini Salada de Fruta: Suco da Laranja, Manga, Melão, Melancia e Mamão.
8. Suco de Goiaba: Polpa de Goiaba.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR: PRÉ-ESCOLA
MODALIDADE DE ENSINO *(Educação Infantil)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(04 a 05 anos)*
PERÍODO *(integral)*

4ª SEMANA

REFEIÇÕES/DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Leite Morno sem Açúcar Inhame	Mingau de Milho sem Açúcar[3]	Leite Morno sem Açúcar Cuscuz de Milho Ensopado Carne	Mingau de Chocolate sem Açúcar[6]	Vitamina de Frutas sem Açúcar
CAFÉ DA MANHÃ 10 h	Suco de Acerola sem Açúcar[1] Biscoito de Polvilho Doce	Tangerina	Banana da Prata	Frutas Laminadas[7]	Suco de Manga sem Açúcar Biscoito de Polvilho Doce
ALMOÇO 12 h	Refogado Abobora e Quiabo Frango Desfiado Arroz Parbolizado Feijão Carioca	Frango Xadrez[4] Arroz Branco Feijão Carioca	Salada de Acelga e Tomate Ensopado de Carne Arroz Integral Feijão Carioca	Salada Vinagrete Arroz Feijão Tropeiro[8]	Salada de Alface, Tomate e Pepino Ovo Cozido Arroz Parbolizado Feijão Preto
LANCHE DA SAIDA 15 h	Sopa de Feijão e Legumes[2]	Sopa de Legumes[5]	Purê de Aipim Carne Moída Refolgada	Sopa de Legumes[5]	Suco de Goiaba sem Açúcar Bolo de Cenoura com Passas[10]

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 70% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	11% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	1301,04	187g	48 g	44 g
		57%	15 %	32 %

NUTRICIONISTA RT: Emily Soares Lima CRN5 8145 - 4 Região

Cardápio sujeito a alterações. Nas seria permitidas alterações no cardápio com informação prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio possui os quatro ítens da alimentação: ítem da quantidade, ítem de qualidade, ítem de harmonia e ítem de adequação, propostos por: Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 26 de 06 de maio de 2020.

1. Suco de Acerola: Polpa de Acerola.
2. Sopa de Feijão e Legumes: Feijão, Frango, Cenoura, Chuchu e Batata.
3. Mingau de Milho sem Açúcar: Leite de Coco extraído do Coco Seco e Fubá de Milho.
4. Frango Xadrez: Frango, Brócolis, Cenoura e Repolho.
5. Sopa de Legumes: Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Chuchu e Couve Folha.
6. Mingau de Chocolate: Leite em Pó, Aveia e Cacau em Pó.
7. Frutas Laminadas: Manga, Melão e Melancia.
8. Feijão Tropeiro: Feijão Carioca, Charque, Calabresa, Cheiro Verde, Alho, Cebola e Farinha de Mandioca.
9. Vitaminas de Frutas: Mamão, Maçã e Banana da Prata.
10. Bolo de Cenoura com Passas: Óleo de Girassol, Ovos, Farinha de Trigo, Cenoura e Passas.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
MODALIDADE DE ENSINO *(Educação Infantil)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(04 a 05 anos)*
PERÍODO *(integral)*

5ª SEMANA

REFEIÇÕES/ DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Leite Morno sem Açúcar Batata Doce	Mingau de Aveia sem Açúcar	Mingau de Tapioca sem Açúcar	Leite Morno sem Açúcar Inhame com Manteiga	Vitamina de Goiaba sem Açúcar [6]
LANCHE DA MANHÃ 10 h	Suco de Manga sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Melancia	Melão	Suco de Goiaba sem Açúcar Biscoito de Polvilho Doce	Ameixa
ALMOÇO 12 h	Macarronada de Carne Purê de Batata	Salada de Alface, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Integral Feijão Carioca	Carne de Panela [4] Arroz Branco Feijão Carioca	Salada de Acelga e Tomate Iscas de Frango Arroz Branco Feijão Carioca	Brócolis e Cenoura ao Vapor Ovo Cozido Arroz Parbolizado Feijão Carioca
LANCHE DA SAIDA 15 h	Sopa de Feijão e Legumes [2]	Caldo de Aipim [3]	Sopa de Legumes [5]	Sopa de Feijão e Legumes [2]	Sopa de Abobora [7]

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 70% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	15% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	1324,09	181 g	57 g	45 g
		54 %	17 %	30 %

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN5 8145

Cardápio sujeito a alterações. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece as quatro leis da alimentação: lei da qualidade, lei da harmonia, lei da variedade, lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares, conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Manga: Polpa de Manga.
2. Sopa de Feijão e Legumes: Feijão, Frango, Cenoura, Chuchu e Batata.
3. Caldo de Aipim: Aipim, Couve Folha e Carne Bovina.
4. Carne de Panela: Carne Bovina e Batata.
5. Sopa de Legumes: Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Chuchu e Couve Folha.
6. Vitamina de Goiaba: Leite em pó e Goiaba.
7. Sopa de Abobora: Abobora, Couve Folha e Frango.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA
MODALIDADE DE ENSINO *(Educação Infantil)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(04 a 05 anos)*
PERÍODO *(parcial)*

1ª SEMANA

REFEIÇÕES/SAÍDAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Suco de Manga sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Mingau de Aveia sem Açúcar Banana da Prata	Caldo de Aipim [2]	Leite Morno sem Açúcar Cuscuz de Milho com Coco Seco	Suco de Goiaba sem Açúcar [4] Pão de Queijo Assado Mamão
LANCHE DA MANHÃ /ALMOÇO 10 h e 12 h	Macarronada de Carne Purê de Batata Melão	Salada de Alface, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Integral Feijão Carioca	Carne de Panela [3] Arroz Branco Feijão Carioca Melancia	Salada de Acelga e Tomate Frango Desfiado Arroz Branco Feijão Carioca	Brócolis e Cenoura ao Vapor Ovo Cozido Arroz Parbolizado Feijão Carioca
LANCHE DA SAIDA 15 h	Suco de Manga sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Mingau de Aveia sem Açúcar Banana Prata	Caldo de Aipim [2]	Leite Morno sem Açúcar Cuscuz de Milho com Coco Seco	Suco de Goiaba sem Açúcar [4] Pão de Queijo Assado Mamão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 30% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	914,11	112 g	32 g	41 g
		48 %	15 %	40 %

NUTRICIONISTA Nº: Emilly Soares Lima CRN 8143 - 9ª R.

Cardápio sujeito a alteração. Não será permitida alteração no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio atende as diretrizes da alimentação escolar (lei da qualidade, lei da harmonia e lei da aquisição), propostas por Pedro Escudero. Estar disponível em local visível nas unidades escolares municipais e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Manga: Polpa de Manga.
2. Caldo de Aipim: Aipim, Couve Folha e Carne Bovina.
3. Carne de Panela: Carne Bovina, Cenoura e Batata.
4. Suco de Goiaba: Polpa de Goiaba.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
MODALIDADE DE ENSINO *(Educação Infantil)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(4 a 05 anos)*
PERÍODO *(parcial)*

2ª SEMANA

REFEIÇÕES/DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Suco de Acerola sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Sopa de Legumes [3]	Suco de Cajá sem Açúcar [4] Empanada de Carne [5]	Mingau de Chocolate sem Açúcar [6] Pêra	Iogurte Natural Mamão em Cubos
LANCHE DA MANHÃ /ALMOÇO 10 h e 12 h	Escondidinho de Frango [2] Arroz Parboilizado Feijão Carioca Melancia	Salada de Beterraba Cozida Ensopado de Frango Arroz Integral Feijão Fradinho Maçã	Refogado de Repolho, Couve Folha e Cenoura Ensopado de Carne Arroz Branco Feijão Carioca Tangerina	Salada de Alface, Tomate e Pepino Estrogonofe de Frango Arroz Branco	Legumes Cozidos [7] Ovo Cozido Arroz Parbolizado Feijão Preto
LANCHE DA SAIDA 15 h	Suco de Acerola sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Sopa de Legumes [3]	Suco de Cajá sem Açúcar [4] Empanada de Carne [5]	Mingau de Chocolate sem Açúcar [6] Pêra	Iogurte Natural Mamão em Cubos

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 30% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	831,78	117 g	31 g	29 g
		56%	16 %	31 %

NUTRICIONISTA RT: Emily Soares Lima CRN5 8145

Cardápio sujeito a alterações. Não serão permitidas alterações na cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio poderá ser outro tipo de alimentação, de quantidade, de qualidade, de harmonia e lei da substituição, proposto pela Profa Nutricionista e deste estão disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 04, de 06 de maio de 2020.

1. Suco de Acerola: Polpa de Acerola.
2. Escondidinho de Frango: Frango desfiado, Batata Cozida e Amassada, Manteiga, Cebola e Cheiro Verde.
3. Sopa de Legumes: Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Chuchu e Couve Folha.
4. Suco de Cajá: Polpa de Cajá.
5. Empanada de Carne: Leite Líquido, Óleo, Ovos, Farinha de Trigo e Carne Moída.
6. Mingau de Chocolate sem Açúcar: Cacau em pó, Leite em pó e Aveia.
7. Legumes Cozidos: Chuchu, Cenoura e Batata em Cubos e Cozidos.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
MODALIDADE DE ENSINO *(Educação Infantil)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(04 a 05 anos)*
PERÍODO *(parcial)*

3ª SEMANA

REFEIÇÕES/DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Suco de Manga sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Leite Morno sem Açúcar Aipim com Manteiga	Mini Salada de Fruta [3] Leite em Pó	Sopa de Legumes [5]	Suco de Goiaba sem Açúcar [6] Bolinho de Carne Assado
LANCHE DA MANHÃ /ALMOÇO 10 h e 12 h	Macarronada de Frango Purê de Abobora [2]	Alface, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Parboilizado Feijão Fradinho Melão	Mini Cozido [4] Arroz Branco Pirão	Batata Assada Carne Moída Refolgada Arroz Branco Feijão Carioca Laranja	Couve-Flor e Cenoura ao Vapor Ovo Cozido Arroz Integral Feijão Carioca
LANCHE DA SAIDA 15 h	Suco de Manga sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Leite Morno sem Açúcar Aipim com Manteiga	Mini Salada de Fruta [3] Leite em Pó	Sopa de Legumes [5]	Suco de Goiaba sem Açúcar [6] Bolinho de Carne Assado

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 30% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	365,68	57 g	21g	57 g
		60 %	22 %	60 %

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN5 8145

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece os quatro pilares da alimentação: a) da quantidade, b) da qualidade, c) da harmonia e d) da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Manga: Polpa de Manga.
2. Purê de Abobora: Abobora, Manteiga, Cebola, Cheiro Verde e Leite Líquido.
3. Mini Salada de Fruta: Suco de Laranja, Manga, Melão, Melancia e Mamão.
4. Mini Cozido: Carne Bovina, Abobora, Quiabo, Banana da Terra e Batata Doce.
5. Sopa de Legumes: Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Chuchu e Couve Folha.
6. Suco de Goiaba: Polpa de Goiaba.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDAPIO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
MODALIDADE DE ENSINO (*Educação Infantil*)
ZONA (*Urbana e Rural*)
FAIXA ETÁRIA (*04 a 05 anos*)
PERÍODO (*parcial*)

4ª SEMANA

REFEIÇÕES/HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Suco de Acerola sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Mingau de Milho sem Açúcar[2]	Creme de Inhame [4]	Frutas Laminadas [5]	Suco de Goiaba sem Açúcar [6] Bolo de Cenoura com Passas[7]
LANCHE DA MANHÃ /ALMOÇO 10 h e 12 h	Refogado Abobora e Quiabo Frango Desfiado Arroz Parbolizado Feijão Carioca	Frango Xadrez [3] Arroz Branco Feijão Carioca Tangerina	Salada de Acelga e Tomate Ensopado de Carne Arroz Integral Feijão Carioca Banana da Prata	Salada Vinagrete Arroz Feijão Tropeiro	Salada de Alface, Tomate e Pepino Ovo Cozido Arroz Parbolizado Feijão Preto
LANCHE DA SAIDA 15 h	Suco de Acerola sem Açúcar [1] Biscoito de Polvilho Doce	Mingau de Milho sem Açúcar[2]	Creme de Inhame [4]	Frutas Laminadas [5]	Suco de Goiaba sem Açúcar [6] Bolo de Cenoura com Passas[7]

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 30% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	605,28	83 g	22 g	22 g
		55 %	15 %	33 %

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN 8 [illegible]

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia do Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece aos quatro eixos da alimentação: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº06, de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Acerola: Polpa de Acerola.
2. Mingau de Milho sem Açúcar: Leite de Coco extraído do Coco Seco e Puba de Milho.
3. Frango Xadrez: Frango, Brócolis, Cenoura e Repolho.
4. Creme de Inhame: Inhame, Manteiga, Cebola, Cheiro Verde, Alho e Carne Bovina.
5. Frutas Laminadas: Manga, Melão e Melancia.
6. Feijão Tropeiro: Feijão Carioca, Charque, Calabresa, Cheiro Verde, Alho, Cebola e Farinha de Mandioca.
7. Suco de Goiaba: Polpa de Goiaba.
8. Bolo de Cenoura com Passas: Óleo de Girassol, Ovos, Farinha de Trigo, Cenoura e Passas.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
MODALIDADE DE ENSINO *(Educação Infantil)*
ZONA *(Urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(04 a 05 anos)*
PERÍODO *(parcial)*

5ª SEMANA					
REFEIÇÕES/DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Mingau de Tapioca sem Açúcar [1]	Leite Morno sem Açúcar Cuscuz de Milho Ensopado Carne	Vitamina de Abacate sem Açúcar[2] Biscoito de Polvilho Doce	Frutas [4]	Creme de Abobora [5]
LANCHE DA MANHÃ /ALMOÇO 10 h e 12 h	Macarronada de Carne Purê de Batata Melão	Salada de Alface, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Integral Feijão Carioca	Carne de Panela [3] Arroz Branco Feijão Carioca Melancia	Salada de Acelga e Tomate Iscas de Frango Arroz Branco Feijão Carioca	Brócolis e Cenoura ao Vapor Ovo Cozido Arroz Parbolizado Feijão Carioca Laranja
LANCHE DA SAIDA 15 h	Mingau de Tapioca sem Açúcar [1]	Leite Morno sem Açúcar Cuscuz de Milho Ensopado Carne	Vitamina de Abacate sem Açúcar[2] Biscoito de Polvilho Doce	Frutas [4]	Creme de Abobora [5]

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 30% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	25% a 30% do VET
	737,96	92 g	29g	31 g
		52 %	16%	35 %

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN9 8145

Cardápio sujeito a alterações. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece às quatro leis da alimentação: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, preparado por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Mingau de Tapioca: Leite de Coco extraído do Coco Seco e Tapioca Granulada.
2. Vitamina de Abacate: Leite em Pó e Abacate.
3. Carne de Panela: Carne Bovina e Batata.
4. Frutas: Ameixa e Maçã.
5. Creme de Abobora: Abobora, Cheiro Verde, Manteiga, Creme de Leite e Carne Moída.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
MODALIDADE DE ENSINO *(Fundamental I e II)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(06 a 16 anos)*
PERÍODO *(parcial)*

1ª SEMANA

REFEIÇÕES/ DIAS	2º FEIRA	3º FEIRA	4º FEIRA	5º FEIRA	6º FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Suco de Manga [1] Biscoito Integral	Melão Goiaba	Mingau de Aveia Banana da Prata	Melancia Mamão	Vitamina de Fruta [5] Pão com Manteiga
LANCHE DA MANHÃ /ALMOÇO 10 h e 12 h	Macarronada [2] Purê de Batata [3]	Salada de Alface, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Integral Feijão Carioca	Carne de Panela [4] Arroz Branco Feijão Carioca	Salada de Legumes Ensopado de Peixe Arroz Branco Feijão Fradinho	Salada de Brócolis e Cenoura Ensopado de Frango Arroz Parbolizado Feijão Carioca
LANCHE DA SAIDA 15 h	Suco de Manga [1] Biscoito Integral	Melão Goiaba	Mingau de Aveia Banana da Prata	Melancia Mamão	Vitamina de Fruta [5] Pão com Manteiga

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 30% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	1007,57	151 g	45 g	28 g
		62 %	19 %	22 %

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN5 8145

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece às quatro leis da alimentação: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Manga: Polpa de Manga e Açúcar.
2. Macarronada: Macarrão, Carne Moída, Tomate, Pimentão, Cebolinha, Coentro, Cebola e Molho de Tomate.
3. Purê de Batata: Batata, Manteiga, Cebola, Cheiro Verde e Leite Líquido.
4. Carne de Panela: Carne Bovina, Cenoura e Batata.
5. Vitamina de Fruta: Leite em Pó, Mamão e Banana da Prata.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
MODALIDADE DE ENSINO *(Fundamental I e II)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(06 a 16 anos)*
PERÍODO *(parcial)*

2ª SEMANA

REFEIÇÕES/ DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Suco de Umbu [1] Biscoito Maisena	Melancia Laranja	Suco de Cajá [4] Inhame com Ovos	Tangerina Melão	Iogurte Maçã
LANCHE DA MANHÃ /ALMOÇO 10 h e 12 h	Salada de Legumes [2] Macarronada [3]	Salada de Beterraba Cozida Ensopado de Frango Arroz Integral Feijão Preto	Refogado de Repolho, Couve Folha e Cenoura Ensopado de Carne Arroz Branco Feijão Carioca	Salada de Alface, Rúcula, Tomate e Pepino Estrogonofe de Frango Arroz Branco	Peixe Ensopado com Legumes [5] Arroz Parbolizado Feijão Fradinho
LANCHE DA SAÍDA 15 h	Suco de Umbu [1] Biscoito Maisena	Melancia Laranja	Suco de Cajá [4] Inhame com Ovos	Tangerina Melão	Iogurte Maçã

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 30% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	820,07	124 g	40 g	20 g
		61 %	20 %	22 %

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN5 8145

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece as quatro leis da alimentação: lei da quantidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Umbu: Polpa de Umbu e Açúcar.
2. Salada de Legumes: Chuchu, Cenoura e Batata em Cubos e Cozidos.
3. Macarronada: Macarrão, Frango Desfiado, Tomate, Pimentão, Cebolinha, Coentro, Cebola e Molho de Tomate.
4. Suco de Cajá: Polpa de Cajá e Açúcar.
5. Peixe Ensopado com Legumes: Filé de Merluza, Chuchu, Cenoura e Batata.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDAPIO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
MODALIDADE DE ENSINO *(Fundamental I e II)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETARIA *(06 a 16 anos)*
PERIODO *(parcial)*

3ª SEMANA

REFEIÇÕES/ DIAS	2º FEIRA	3º FEIRA	4º FEIRA	5º FEIRA	6º FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Suco de Tamarindo [1] Biscoito Rosquinha	Melão Laranja	Suco de Goiaba [4] Aipim com Manteiga	Mingau de Chocolate [5] Banana da Prata	Mini Salada de Fruta [6] Leite em Pó
LANCHE DA MANHÃ /ALMOÇO 10 h e 12 h	Macarronada [2] Purê de Abobora [3]	Salada de Alface, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Parboilizado Feijão Fradinho	Salada de Couve-Flor e Cenoura Ovo Cozido Arroz Integral Feijão Carioca	Batata Cozida Carne Moída Refolgada Arroz Branco Feijão Carioca	Mini Cozido [7] Arroz Branco Pirão
LANCHE DA SAIDA 15 h	Suco de Tamarindo [1] Biscoito Rosquinha	Melão Laranja	Suco de Goiaba [4] Aipim com Manteiga	Mingau de Chocolate [5] Banana da Prata	Mini Salada de Fruta [6] Leite em Pó

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 30% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	985,99	166 g	32 g	24 g
		65 %	14 %	23 %

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN5 8145

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece às quatro leis da alimentação: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Tamarindo: Polpa de Tamarindo e Açúcar.
2. Macarronada: Macarrão, Carne Moída, Tomate, Pimentão, Cebolinha, Coentro, Cebola e Molho de Tomate.
3. Purê de Abobora: Abobora, Manteiga, Cebola, Cheiro Verde e Leite Líquido.
4. Suco de Goiaba: Polpa de Goiaba e Açúcar.
5. Mingau de Chocolate: Cacau em Pó, Leite em Pó, Açúcar e Aveia.
6. Mini Salada de Fruta: Suco da Laranja, Manga, Melão, Melancia e Mamão.
7. Mini Cozido: Carne Bovina, Abobora, Quiabo, Banana da Terra e Batata Doce.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
MODALIDADE DE ENSINO *(Fundamental I e II)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETARIA *(06 a 16 anos)*
PERÍODO *(parcial)*

4ª SEMANA

REFEIÇÕES/DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Suco de Acerola [1] Biscoito Integral	Tangerina Banana da Prata	Mingau de Milho [5] Ameixa	Melancia Laranja	Suco de Goiaba [7] Batata Doce
LANCHE DA MANHÃ /ALMOÇO 10 h e 12 h	Macarronada [2] Purê de Batata [3]	Frango Xadrez [4] Arroz Branco Feijão Carioca	Salada de Aceiga, Manga, Cebola e Tomate Ensopado de Carne Arroz Integral Feijão Carioca	Salada Vinagrete [6] Arroz Feijão Tropeiro	Refogado Abobora e Quiabo Peixe Ensopado Arroz Parbolizado Feijão Fradinho
LANCHE DA SAIDA 15 h	Suco de Acerola [1] Biscoito Integral	Tangerina Banana da Prata	Mingau de Milho [5] Ameixa	Melancia Laranja	Suco de Goiaba [7] Batata Doce

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 30% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	1018,61	154 g	35 g	33 g
		60 %	14 %	29 %

NUTRICIONISTA RT: Emily Soares Lima CRN5 8145

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece às quatro leis da alimentação: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Acerola: Polpa de Acerola e Açúcar.
2. Macarronada: Macarrão, Frango Desfiado, Tomate, Pimentão, Cebolinha, Coentro, Cebola e Molho de Tomate.
3. Purê de Batata: Batata, Manteiga, Cebola, Cheiro Verde e Leite Líquido.
4. Frango Xadrez: Frango, Brócolis, Cenoura e Repolho.
5. Mingau de Milho sem Açúcar: Leite de Coco extraído do Coco Seco, Fubá de Milho e Açúcar.
6. Salada Vinagrete: Tomate, Cebola, Coentro e Cebolinha.
7. Suco de Goiaba: Polpa de Goiaba e Açúcar.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDAPIO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
MODALIDADE DE ENSINO *(Fundamental I e II)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(06 a 16 anos)*
PERÍODO *(parcial)*

5ª SEMANA

REFEIÇÕES/ DIAS	2º FEIRA	3º FEIRA	4º FEIRA	5º FEIRA	6º FEIRA
DESJEJUM 07:30 h	Suco de Manga [1] Biscoito Rosquinha	Maçã Abacaxi	Café com Leite Cuscuz de Milho com Coco [4]	Mamão Granola	Vitamina de Abacate [6] Biscoito Integral
LANCHE DA MANHÃ /ALMOÇO 10 h e 12 h	Salada de Legumes [2] Macarronada [3]	Salada de Alface, Rúcula, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Integral Feijão Carioca	Carne de Panela [5] Arroz Branco Feijão Carioca Laranja	Salada de Acelga, Manga e Tomate Ensopado de Peixe Arroz Branco Feijão Fradinho	Salada de Legumes [2] Ovo Cozido Arroz Parbolizado Feijão Carioca
LANCHE DA SAÍDA 15 h	Suco de Manga [1] Biscoito Rosquinha	Maçã Abacaxi	Café com Leite Cuscuz de Milho com Coco [4]	Mamão Granola	Vitamina de Abacate [6] Biscoito Integral

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 30% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	752,82	119 g	27 g	22 g
		62 %	17 %	25 %

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN5 R145

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas diferenças no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece as quatro leis da alimentação; lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Suco de Manga: Polpa de Manga e Açúcar.
2. Salada de Legumes: Chuchu, Cenoura e Batata em Cubos e Cozidos.
3. Macarronada: Macarrão, Carne Moída, Tomate, Pimentão, Cebolinha, Coentro, Cebola e Molho de Tomate.
4. Cuscuz de Milho com Canoa: Flocos de Milho e Coco Seco.
5. Carne de Panela: Carne Bovina e Batata.
6. Vitamina de Abacate: Leite em Pó e Abacate.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
MODALIDADE DE ENSINO *(EJA)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(a partir de 16 anos)*
PERÍODO *(parcial)*

1ª SEMANA

REFEIÇÕES/DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
JANTAR 19 h	Macarronada [1] Purê de Batata [2] Melão	Salada de Alface, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Integral Feijão Carioca Goiaba	Ensopado de Carne Cuscuz de Milho Café com Leite Mamão	Sopa de Feijão e Legumes [3] Pão Laranja	Mingau de Aveia Biscoito Integral Banana da Prata

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 20% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	786,98	107 g	36 g	22 g
		59 %	21 %	23 %

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN8 8145

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece às quatro leis da alimentação: leis da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Macarronada: Macarrão, Carne Moída, Tomate, Pimentão, Cebolinha, Coentro, Cebola e Molho de Tomate.
2. Purê de Batata: Batata, Manteiga, Cebola, Cheiro Verde e Leite Líquido.
3. Sopa de Feijão e Legumes: Feijão, Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Batata e Chuchu.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
MODALIDADE DE ENSINO *(EJA)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(a partir de 16 anos)*
PERÍODO *(parcial)*

2ª SEMANA

REFEIÇÕES/ DIAS	2º FEIRA	3º FEIRA	4º FEIRA	5º FEIRA	6º FEIRA
JANTAR 19 h	Sopa de Feijão e Legumes [1] Maçã	Creme de Abobora [2] Torrada Laranja	Ovos Mexidos Inhame Café com Leite	Salada de Alface, Rúcula, Tomate e Pepino Estrogonofe de Frango Arroz Branco Tangerina	Suco de Acerola Empanada de Carne [3] Banana da Prata

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 20% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	480,83	49 g	17 g	14 g
		52 %	17 %	17 %

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN5 8145

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece às quatro leis da alimentação: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Sopa de Feijão e Legumes: Feijão, Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Batata e Chuchu.
2. Creme de Abobora: Abobora, Cheiro Verde, Manteiga, Creme de Leite e Carne Moida.
3. Empanada de Carne: Óleo de Girassol, Ovos, Leite Liquido, Sal, Farinha de Trigo, Carne Moida.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDAPIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
MODALIDADE DE ENSINO *(EJA)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETARIA *(a partir de 16 anos)*
PERIODO *(parcial)*

3ª SEMANA

REFEIÇÕES/ DIAS	2º FEIRA	3º FEIRA	4º FEIRA	5º FEIRA	6º FEIRA
JANTAR 19 h	Mamão Beiju de Coco Café com Leite	Salada de Alface, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Parboilizado Feijão Fradinho Laranja	Ovos Mexidos Banana da Terra Manteiga Café com Leite	Sopa de Feijão e Legumes [1] Pão Melão	Salada de Couve-Flor e Cenoura Ovo Cozido Arroz Integral Feijão Carioca Mini Salada de Fruta [2]

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 20% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	448,32	63 g	20 g	14 g
		59 %	18 %	17 %

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soeiro Lima CRN5 8145

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece às quatro leis da alimentação: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 86, de 08 de maio de 2020.

1. Sopa de Feijão e Legumes: Feijão, Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Batata e Chuchu.
2. Mini Salada de Fruta: Suco da Laranja, Manga, Melão, Melancia e Mamão.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
MODALIDADE DE ENSINO *(EJA)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETARIA *(a partir de 16 anos)*
PERIODO *(parcial)*

4ª SEMANA

REFEIÇÕES/ DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
JANTAR 19 h	Macarronada [1] Purê de Abobora [2] Tangerina	Frango Xadrez [3] Arroz Branco Feijão Carioca Goiaba	Ovos Mexidos Aipim Manteiga Café com Leite	Salada Vinagrete Arroz Feijão Tropeiro [4] Laranja	Sopa de Legumes [5] Pão Melão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 20% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	563,29	80 g	20 g	16 g
		59 %	21 %	25 %

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN5 9145

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece às quatro leis da alimentação: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, preparado por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 26, de 06 de maio de 2020.

1. Macarronada: Macarrão, Carne Moída, Tomate, Pimentão, Cebolinha, Coentro, Cebola e Molho de Tomate.
2. Purê de Abobora: Abobora, Manteiga, Cebola, Cheiro Verde e Leite Líquido.
3. Frango Xadrez: Frango, Brócolis, Cenoura e Repolho.
4. Feijão Tropeiro: Feijão Carioca, Charque, Calabresa, Cheiro Verde, Alho, Cebola e Farinha de Mandioca.
5. Sopa de Legumes: Massa de Sopa, Frango, Cenoura, Chuchu e Couve Folha.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Candeias
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
MODALIDADE DE ENSINO *(EJA)*
ZONA *(urbana e rural)*
FAIXA ETÁRIA *(a partir de 16 anos)*
PERÍODO *(parcial)*

5ª SEMANA

REFEIÇÕES/ DIAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
JANTAR 19 h	Ovos Mexidos Batata Doce Café com Leite Maçã	Caldo de Aipim [1] Torrada Abacaxi	Salada de Alface, Rúcula, Tomate e Pepino Ensopado de Frango Arroz Integral Feijão Carioca Laranja	Cuscuz de Milho com Coco [2] Café com Leite Mamão	Sopa de Feijão e Legumes [3] Pão Ameixa

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 20% das necessidades nutricionais/dia (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		55% a 65% de VET	10% a 15% de VET	15% a 30% de VET
	400,56	55 g	17 g	14 g
		49 %	16 %	19 %

NUTRICIONISTA RT: Emilly Soares Lima CRN5 31457

Cardápio sujeito a alteração. Não serão permitidas alterações no cardápio sem autorização prévia da Nutricionista da Secretaria de Educação. Este cardápio obedece às quatro leis da alimentação: lei da quantidade, lei da qualidade, lei da harmonia e lei da adequação, propostas por Pedro Escudero e deve estar disponível em local visível nas unidades escolares conforme a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

1. Caldo de Aipim: Aipim, Couve Folha e Carne Bovina.
2. Cuscuz de Milho com Coco: Flocos de Milho e Coco Seco.
3. Sopa de Feijão e Legumes: Feijão, Massa de Sopa, Carne, Cenoura, Batata e Chuchu.

PREFEITURA DE CANDEIAS | SEDUC SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CALENDÁRIO

ESCOLAR

2024

PREFEITURA DE CANDEIAS | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Calendário Anual 2024

Tema: Aprender além dos limites explorando novas abordagens pedagógicas

CRONOGRAMA		Observações:
Jornada Pedagógica:	05, 06, 07, 15 e16/02/24	05 dias
Início das aulas	19/02	
Regularização da vida escolar	Até 22/03	
I unidade	19/02 a 24/05	67 dias
II unidade	27/05 a 13/09	67 dias
III unidade	16/09 a 20/12	66 dias
Recesso de Carnaval	08 a 14/02	07 dias
Recesso da Semana Santa	28 a 31/03	04 dias
Recesso Junino	19/06 a 03/07	15 dias
Resultado parcial	19/12	*Entrega à Secretaria da Escola*
Término do ano letivo (Ceia Natalina)	20/12	*Ent. de resultado aos alunos.*
Recesso Natalino	24 e 25/12	
Período de Recuperações Finais	26 e 27/12	
Conselho de Classe Final	30/12	
Publicação do Resultado Final	30/12	

QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS			
Janeiro	-----	Julho	20 dias
Fevereiro	09 dias	Agosto	21 dias
Março	19 dias	Setembro	21 dias
Abril	22 dias	Outubro	21 dias
Maio	21 dias	Novembro	19 dias
Junho	12 dias	Dezembro	15 dias
TOTAL DE DIAS LETIVOS			200 DIAS

REUNIÃO DE PAIS		
Inicial	08/03	Orientações administrativas e pedagógicas.
I unidade	24/05	"Escola de Pais" e entrega de boletins
II unidade	13/09	"Escola de Pais" e entrega de boletins
III unidade	22/11	"Escola de Pais" e orientações de final de ano.

CONSELHOS DE CLASSE		
Inicial	18 a 22/03	
I unidade	03 a 07/06	*Os Conselhos de Classe, por unidade, serão*
II unidade	16 a 20/09	*realizados nos dias e horários de AC.*
III unidade (pré-conselho)	25 a 29/11	
Conselho de Classe Final	30/12	TODOS os Docentes devem participar

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANDEIAS / BAHIA
Shopping Center Candeias, rodovia 522, s/n, km 11 - CEP: 43.813-300
Telefone: 3599-3024 E-mail: seduc.pedagógico@edu.candeias.ba.gov.br

PREFEITURA DE CANDEIAS | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM		
	Intermediárias	Conclusivas
Diagnósticas iniciais	19/02 a 01/03	------
I Unidade	18 a 23/03	13 à 17/05
II Unidade	03 a 07/06	09 a 13/09
III unidade	30/09 a 04/10	12 a 18/12
Recuperações Finais		26 e 27/12

SEGUNDAS CHAMADAS DAS AVALIAÇÕES		
	Levantamento de alunos faltosos e orientação dos procedimentos	Avaliações
I unidade	13 a 17/05	20 a 24/05
II unidade	09 a 13/09	16 a 20/09
III unidade	Não haverá segunda chamada	------

RECUPERAÇÕES PARALELAS		
	Levantamento de alunos que atendem aos critérios/ período de revisão de conteúdos	Realização das Avaliações
I unidade	20 a 24/05	27 a 29/05
II Unidade	16 a 20/09	23 a 27/09
III unidade	Não haverá recuperação paralela	------

ENTREGA DE ESPELHOS DE AVALIAÇÕES CONCLUSIVAS		
I Unidade	*À ser definido pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar*	
II Unidade		
III Unidade		
Recuperações Globais		

LANÇAMENTO PARCIAL DE NOTAS, FREQUÊNCIA E PARECERES		
	PROFESSOR / CADERNETA	SECRETARIA/SISTEMA
I Unidade	Até 29/05	Até 07/06
II Unidade	Até 27/09	Até 04/10
III Unidade	Até 19/12	Até 27/12
Recuperações/Resultados Finais	Até 27/12	Até 06/01

Observação:

- *Caso haja necessidade de reposição de aulas, poderemos acrescentar sábados letivos e/ou expandir o calendário.*

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANDEIAS / BAHIA
Shopping Center Candeias, rodovia 522, s/n, km 11 - CEP: 43.813-300
Telefone: 3589-3024 E-mail: seduc.pedagogico@edu.candeias.ba.gov.br

REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA

EQUIPE

DE

AVALIAÇÃO

SENSORIAL

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022
DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Equipe de Avaliação Sensorial em processos licitatórios e Chamada Pública, para aplicação de testes de aceitabilidade."

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO, que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), responsável pelo PNAE, estabeleceu no ano 2000, por meio da Resolução FNDE nº 15, com posterior revisão da Medida Provisória nº 2.178-36 de 2001, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida aos escolares à aplicação de testes de aceitabilidade por parte das Entidades Executoras;

CONSIDERANDO, que o teste de aceitabilidade é o conjunto de procedimentos metodológicos cientificamente reconhecidos, destinados a medir o índice de aceitabilidade da alimentação oferecida aos estudantes pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/FNDE/CD/Nº 038/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem a Equipe de Avaliação Sensorial em Processos Licitatórios e Chamada Pública, para aplicação de testes de aceitabilidade:

1. **Arlete Brandão de Souza – Gestora Escolar;**
2. **Ana Paula Cordeiro de França – Membro do CAE;**
3. **Claudia Pimentel Cavalcante Evangelista – Presidente do CAE;**
4. **Cristiane Gonçalves de Souza da Silva – Diretora SEMAE;**
5. **Emilly Soares Lima – Nutricionista SEMAE;**
6. **Edilene Araújo dos Santos – Membro do CAE;**
7. **Elisabete Marialice dos Santos – Membro do CAE;**
8. **Leide Mara Silva Lopes – Membro do CAE;**
9. **Valdiria Maria Silva Batista Mota – Membro do CAE;**
10. **Rosenilda Maria Pereira dos Santos (SEDUC/CGE);**
11. **Suane Pereira dos Anjos da Silva (SEDUC/CGE);**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 2º - A Equipe de Avaliação Sensorial, terá por responsabilidade:

a) Acompanhar a condução dos processos de Licitação e Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

b) Assinar o relatório de Avaliação Sensorial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de janeiro de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 16 de maio de 2022.

Cassio Vinicius Figueredo Bordoni
Secretário Municipal de Educação

REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DECRETO

014/2024

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 014/2024
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia servidores para atuarem como Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 20/23.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 20/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes de Contratação da Prefeitura Municipal de Candeias, os servidores abaixo relacionados:

a) Tatiane Carvalho de Souza, cad 831986;
b) Eduardo Fernandes dos Santos, cad 831988;
c) Rebeca Mayara Marques da Silva, cad 832457;
d) Gilmara Conceição Ribeiro Lisboa, cad 833354;
e) Yves dos Santos Rozendo, cad 833466;
f) Pedro Heinrich Almeida, cad 832538;
g) Gabriel Costa Ferreira, cad 833336;
h) Daniel dos Santos Souza, cad 832223.

§1º. Na licitação na modalidade Pregão, caberá ao Secretário de Gestão Pública, designar formalmente o Pregoeiro dentre os servidores abaixo:

a) Tatiane Carvalho de Souza, cad 831986;
b) Eduardo Fernandes dos Santos, cad 831988;
c) Rebeca Mayara Marques da Silva, cad 832457;
d) Gilmara Conceição Ribeiro Lisboa, cad 833354;
e) Yves dos Santos Rozendo, cad 833466.

§2º. Caberá ao Secretário de Gestão Pública designar, dentre os servidores abaixo relacionados, os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação nas licitações da Prefeitura Municipal de Candeias.

a) Tatiane Carvalho de Souza, cad 831986;
b) Eduardo Fernandes dos Santos, cad 831988;
c) Rebeca Mayara Marques da Silva, cad 832457;
d) Gilmara Conceição Ribeiro Lisboa, cad 833354;
e) Yves dos Santos Rozendo, cad 833466;
f) Patrícia Maria dos Santos, cad 833203;
g) Roberto dos Santos Arcanjo, cad 832290.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2024

Art. 2º Serão responsáveis pelos procedimentos de Contratação Direta, os servidores abaixo:

a) Pedro Heinrich Almeida e Gabriel Costa Ferreira, cad 832538;
b) Gabriel Costa Ferreira, cad 833336;
c) Daniel Santos Souza, cad 832223.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Candeias, 29 de fevereiro de 2024.

PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO

REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA

031/2024

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2024
De 05 de agosto de 2024

"Nomeia membros da Comissão Especial para fiscalização e recebimento dos gêneros alimentícios da Secretaria da Educação do Município de Candeias-BA."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Especial para Fiscalização e Recebimento de Gêneros Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), passando a vigorar com os seguintes membros:

I – Cristiane Gonçalves de Souza da Silva – Matrícula: 832279

II – Danielle da Conceição da Silva – Matrícula: 833778

III – Cirleide Santos Araújo Messias de Jesus – Matrícula: 9105

Art. 2º - Na condição de suplentes, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Roque Bulcão da Cruz – Matrícula: 832725

II – Roseane Silvia de Souza Pires – Matrícula: 04903

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação de Candeias – Ba, 05 de agosto de 2024.

Avani da Silva Matos Félix
Secretária Municipal de Educação

REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

DE

CONVOCAÇÃO

Licitações

ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candeias/Bahia, através da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC, tendo em vista o princípio da publicidade, vem tornar pública a convocação de empresas que sejam do ramo pertinente, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é a **Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (MASSAS E OUTROS) para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede municipal de ensino do município de Candeias/BA, conforme as condições, exigências, quantitativos e especificações estabelecidas deste Termo de Referência e seus anexos.**

As empresas interessadas deverão se manifestar a partir do dia **01 de agosto de 2024 à 05 de agosto de 2024** das 10:00h às 14:00h. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo da Proposta a ser apresentada através do e-mail licitacao.seduc.candelas@gmail.com. As cotações poderão ser apresentadas presencialmente no setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Educação ou encaminhadas através do e-mail informado acima. Em caso de dirimir dúvidas entrar em contato com a Secretaria Municipal da Educação - SEDUC. Localizada na Rodovia BA 522, KM 11, S/Nº, Shopping Center Candelas/BA, 2º Andar. Telefone: (71) 3601-1200.

Candelas/BA, 31 de julho 2024. **Secretaria Municipal da Educação - SEDUC.**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJFGQZY4QUZCODCYQZRERJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

COTAÇÃO

DE

PREÇO

01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

À EMPRESA:

N. B. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME

CNPJ:

11.876.684/0001-06

Prezados Senhores,

Solicito de Vossa Senhoria que seja encaminhado a esta Coordenadoria Central de Licitações, **a Cotação Preliminar de Preços,** visando a Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios **(MASSAS E OUTROS)** para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede municipal de ensino do município de Candeias/BA, conforme as condições, exigências, quantitativos e especificações estabelecidas deste Termo de Referência e seus anexos.

Salientamos ainda, que a referida cotação preliminar de preços deverá ser fornecida no modelo constante em anexo, devidamente carimbado e assinado.

Atenciosamente,

Shirlene B. Trindade
Mat. 133170
Candeias, 05/08/2024

Setor de Cotações – SEDUC

11.876.684/0001-06
N. B. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
MERCADINHO
Rua Oscar de Xavier, nº 41
Nova Candeias - CEP: 43.815-170

104

COTAÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MASSAS E OUTROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MACARRÃO TIPO ARGOLINHA**, massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g.** Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	10.000	R$ 5,99	R$ 59.900,00
2	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**, massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: Peso Liquido: 500g. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	15.000	R$ 6,75	R$ 101.250,00
3	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, zero glúten,** massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g.** Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	200	R$ 10,99	R$ 2.198,00

J33170

11.876.584/0001-06
N. B. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
Rua Oscar Bento, nº 41
Nova Candeias - CEP 43.815-170

4	**MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, zero glúten,** massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	200	R$ 10,75	R$ 2.150,00
5	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO,** massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	10.000	R$ 5,99	R$ 59.900,00
6	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO, zero glúten,** massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade - o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	300	R$ 10,99	R$ 3.297,00

J33170

11.876.584/0001-66
N. B. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
Rua Oscar [illegible] nº 41
Nova Candeias - CEP 43.815-170

7	**AÇÚCAR CRISTAL**, proveniente da cana (Saccharum officinarum), em forma cristalina e sem refino. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas. Características Organolépticas: aspecto cristal, cor branco, sabor doce e aroma próprio. Embalagem: **Peso Liquido: 1 kg.** Embalagem primaria: saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado resistente que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	20.000	R$ 6,25	R$ 125.000,00
8	**ÓLEO VEGETAL**, obtido dos grãos da soja (Glycine max L.), através de processos tecnológicos adequados, classificado como tipo 1, livre de transgênicos e sem colesterol. Características Organolépticas: aspecto límpido isento de impurezas, cor sabor e aroma próprio. Embalagem: **Volume Liquido: 900 mL.** Embalagem primaria: envasado em recipiente plástico de polietileno, atóxico, hermeticamente fechado, devendo ser constituída de material que não transmita ao alimento odores e sabores estranhos e que o proteja da contaminação externa, deve estar limpa e íntegra. Embalagem secundária: de mercado reforçado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	5.000	R$ 10,00	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL:	R$ 403.695,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL SEICENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)				

[redacted]

Shirlene B. Trindade

Mat. 133170

11.876.384/0001-06
N. B. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
INSC. EST. 140 N. B.
Rua Oscar Seixas, nº 41
Nova Candelas - CEP: 43.815-170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.876.684/0001-06 MATRIZ		29/04/2010

NOME EMPRESARIAL
N. B. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DELICATESSEN N.B	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSCAR SEIXAS	41	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.815-170	NOVA CANDEIAS	CANDEIAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RCCONTA@HOTMAIL.COM	(71) 3601-7086/ (71) 9304-8028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **15:45:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

308

REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

COTAÇÃO

DE

PREÇO

02

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

À EMPRESA:

CARRO CHEIO ALIMENTOS EIRELI

CNPJ:

32.198.070/0001-92

Prezados Senhores,

Solicito de Vossa Senhoria que seja encaminhado a esta Coordenadoria Central de Licitações, **a Cotação Preliminar de Preços,** visando a Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios **(MASSAS E OUTROS)** para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede municipal de ensino do município de Candeias/BA, conforme as condições, exigências, quantitativos e especificações estabelecidas deste Termo de Referência e seus anexos.

Salientamos ainda, que a referida cotação preliminar de preços deverá ser fornecida no modelo constante em anexo, devidamente carimbado e assinado.

Atenciosamente,

Shirlene B. Trindade
Mat. 133170

Candeias, 02/08/2024

Setor de Cotações – SEDUC

32.198.070/0001-92
INSC. EST. 153.919.877-ME
CARRO CHEIO ALIMENTOS EIRELI
RUA MARECHAL DEODORO, 234-TÉRREO
SANTO ANTONIO-CEP. 43.820-010
CANDEIAS-BA

COTAÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MASSAS E OUTROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MACARRÃO TIPO ARGOLINHA,** massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	10.000	R$ 5,75	R$ 57.500,00
2	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE,** massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: Peso Liquido: 500g. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	15.000	R$ 6,99	R$ 104.850,00
3	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, zero glúten,** massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	200	R$ 9,99	R$ 1.998,00

J33170

32.198.070/0001-92
INSC. EST. 153.919.877-ME
CARRO CHEIO ALIMENTOS EIRELI
RUA MARECHAL DEODORO, 234-TÉRREO
SANTO ANTONIO-CEP. 43.820-010
CANDEIAS-BA

4	**MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, zero glúten,** massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**200**	R$ 10,49	R$ 2.098,00
5	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO,** massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g.** Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**10.000**	R$ 6,75	R$ 67.500,00
6	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO, zero glúten,** massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g.** Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade - o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**300**	R$ 10,85	R$ 3.255,00

J33170

32.[illegible].070/0001-92
INSC. EST. 153.919.877-ME
CARRO CHEIO ALIMENTOS EIRELI
RUA MARECHAL DEODORO, 234-TÉRREO
SANTO ANTONIO-CEP. 43.820-010
CANDEIAS-BA

7	**AÇÚCAR CRISTAL,** proveniente da cana (Saccharum officinarum), em forma cristalina e sem refino. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas. Características Organolépticas: aspecto cristal, cor branco, sabor doce e aroma próprio. Embalagem: **Peso Liquido: 1 kg.** Embalagem primaria: saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado resistente que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	20.000	R$ 5,99	R$ 119.800,00
8	**ÓLEO VEGETAL,** obtido dos grãos da soja (Glycine max L.), através de processos tecnológicos adequados, classificado como tipo 1, livre de transgênicos e sem colesterol. Características Organolépticas: aspecto límpido isento de impurezas, cor sabor e aroma próprio. Embalagem: **Volume Liquido: 900 mL.** Embalagem primaria: envasado em recipiente plástico de polietileno, atóxico, hermeticamente fechado, devendo ser constituída de material que não transmita ao alimento odores e sabores estranhos e que o proteja da contaminação externa, deve estar limpa e íntegra. Embalagem secundária: de mercado reforçado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	5.000	R$ 8,99	R$ 44.950,00
TOTAL GERAL:	R$ 401.951,00 (QUATROCENTOS E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)				

[redacted]

32.198.070/0001-92
INSC. EST. 153.919.877-ME
CARRO CHEIO ALIMENTOS EIRELI
RUA MARECHAL DEODORO, 234-TÉRREO
SANTO ANTONIO-CEP. 43.820-010
CANDEIAS-BA

Shirlene B. Trindade
Mat. 133170

118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.198.070/0001-92 MATRIZ		06/12/2018

NOME EMPRESARIAL
CARRO CHEIO ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPER CARRO CHEIO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO	293	COMERCIO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.820-010	SANTO ANTONIO	CANDEIAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JARBASFEITOSA2@HOTMAIL.COM	(71) 9723-0180

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **15:46:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

COTAÇÃO

DE

PREÇO

03

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

À EMPRESA:

P. SANTOS DE JESUS - ME

CNPJ:

27.381.327/0001-07

Prezados Senhores,

Solicito de Vossa Senhoria que seja encaminhado a esta Coordenadoria Central de Licitações, **a Cotação Preliminar de Preços,** visando a Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios **(MASSAS E OUTROS)** para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede municipal de ensino do município de Candeias/BA, conforme as condições, exigências, quantitativos e especificações estabelecidas deste Termo de Referência e seus anexos.

Salientamos ainda, que a referida cotação preliminar de preços deverá ser fornecida no modelo constante em anexo, devidamente carimbado e assinado.

Atenciosamente,

Sheilene B. Trindade
Mat. 133170

Candeias, 02/08/2024

Setor de Cotações – SEDUC

Patrícia Santos de Jesus.
27.381.327/0001-07
P. SANTOS DE JESUS-ME
RUA JOSÉ XAVIER, 247
MALEMBÁ-CEP. 43.805-580
CANDEIAS-BA

COTAÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MASSAS E OUTROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MACARRÃO TIPO ARGOLINHA**, massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	10.000	R$ 6,50	R$ 65.000,00
2	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**, massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: Peso Liquido: 500g. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	15.000	R$ 5,50	R$ 82.500,00
3	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, zero glúten**, massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00

Rafaela Santos de Jesus.

27.381.327/0001-07
P. SANTOS DE JESUS-ME
RUA JOSÉ XAVIER, 247
MALEMBÁ-CEP. 43.805-580
CANDEIAS-BA

4	**MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, zero glúten,** massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**200**	R$ 9,50	R$ 1.900,00
5	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO,** massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g**. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**10.000**	R$ 5,50	R$ 55.000,00
6	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO, zero glúten,** massa alimentícia proveniente do arroz e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: **Peso Liquido: 500g.** Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade - o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**PCT**	**300**	R$ 10,75	R$ 3.225,00

Patricia Santos de Jesus

27.381.327/0001-07
P. SANTOS DE JESUS-ME
RUA JOSÉ XAVIER, 247
MALEMBÁ-CEP. 43.805-580
CANDEIAS-BA

81

7	**AÇÚCAR CRISTAL**, proveniente da cana (Saccharum officinarum), em forma cristalina e sem refino. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas. Características Organolépticas: aspecto cristal, cor branco, sabor doce e aroma próprio. Embalagem: **Peso Liquido: 1 kg**. Embalagem primaria: saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado resistente que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	20.000	R$ 6,00	R$ 120.000,00
8	**ÓLEO VEGETAL**, obtido dos grãos da soja (Glycine max L.), através de processos tecnológicos adequados, classificado como tipo 1, livre de transgênicos e sem colesterol. Características Organolépticas: aspecto límpido isento de impurezas, cor sabor e aroma próprio. Embalagem: **Volume Liquido: 900 mL**. Embalagem primaria: envasado em recipiente plástico de polietileno, atóxico, hermeticamente fechado, devendo ser constituída de material que não transmita ao alimento odores e sabores estranhos e que o proteja da contaminação externa, deve estar limpa e íntegra. Embalagem secundária: de mercado reforçado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	5.000	R$ 9,50	R$ 47.500,00
TOTAL GERAL:	R$ 376.925,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)				

Patrícia Santos de Jesus

27.381.327/0001-07
P. SANTOS DE JESUS-ME
RUA JOSÉ XAVIER, 247
MALEMBÁ-CEP. 43.805-580
CANDEIAS-BA

119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.381.327/0001-07 MATRIZ		24/03/2017

NOME EMPRESARIAL
P.SANTOS DE JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCADINHO CENTRAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE XAVIER	247	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.805-580	MALEMBA	CANDEIAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@SUPERCENTRALBR.COM.BR	(71) 3601-1619

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **15:46:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

COTAÇÃO

DE

PREÇO

04

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: MACARRÃO TIPO ARGOLINHA

Pesquisa realizada em 01/08/2024 15:24:04

Relatório gerado no dia 01/08/2024 15:28:19 (IP: 45.234.248.198)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. "Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item."

"Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: macarrão com ovos tipo argolinha com água cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, i sento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, não fermentada ou rançosa, admitindo umidade máxima de

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 7,10 (un)	-	R$ 7,10	R$ 7,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR	98034	05/07/2024	R$ 7,10
Valor Unitário				**R$ 7,10**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,10

Valor Global: **R$ 7,10**

Detalhamento dos Itens

Item 1: macarrão com ovos tipo argolinha com água cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, não fermentada ou rançosa, admitindo umidade máxima de

Preço Estimado: R$ 7,10 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,10 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	macarrão com ovos tipo argolinha com água cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, não fermentada ou rançosa, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados, amido de milho, corante vegetal u rucum e cúrcuma. acondicionados em sacos de polietileno contendo 500g. na embalagem deverá constar a marca, nome e endereço do fabricant e, data de fabricação e validade do produto. entrega do produto: em até 15 dias após a data de fabricação. validade mínima de 24 meses. marcas referências: galo, isabela, renata, urbano.	

133170 122

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: **MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA COM ÁGUA COR AMARELO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE** - MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA COM ÁGUA COR AMARELO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO DE MILHO, CORANTE VEGETAL URUCUM E CÚRCUMA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. ENTREGA DO PRODUTO: EM ATÉ 15 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. MARCAS REFERÊNCIAS: GALO, ISABELA, RENATA, URBANO.

Data: 05/07/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 98034

Lote/Item: /129

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 250

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.583.995/0001-87 *VENCEDOR*	J.P.DAMBROSKI MERCEARIA	R$ 7,10

Marca: galo
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

133170 123

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — ***Data: 01/08/2024 15:26:31***
licitanet.com.br — **Acessar a fonte aqui**

133170

124

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS

Pesquisa realizada em 01/08/2024 15:53:34

Relatório gerado no dia 01/08/2024 15:54:57 (IP: 45.234.248.198)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: macarrão espaguete 9 com ovos renata - 500g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R$ 6,89 (un)	-	R$ 6,89	R$ 6,89

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Prezunic	Anexo 1	01/08/2024 15:53:34	R$ 6,89

Valor Unitário **R$ 6,89**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,89 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,89

Valor Global: **R$ 6,89**

Detalhamento dos Itens

Item 1: macarrão espaguete 9 com ovos renata - 500g

Preço Estimado: R$ 6,89 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 6,89 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	macarrão espaguete 9 com ovos renata - 500g	

133170

125

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 6,89**

Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Site: Prezunic

Produto: Macarrão Espaguete 9 Com Ovos Renata - 500g

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 01/08/2024 15:53:34

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.prezunic.com.br/macarrao-de-semola-renata-espaguetinho-9-c--ovos-pacote-500g/p?idsku=11777

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

133170

127

Anexo 1

Buscar produto ou marca...

Home › Mercearia › Massas › Massas Seca › Macarrão de Sêmola Renata Espaguetinho 9 c/ Ovos Pacote 500g

SKU: 1430053

Macarrão de Sêmola Renata Espaguetinho 9 c/ Ovos Pacote 500g

Condições de pagamento

R$ 6,89

ADICIONAR AO CARRINHO

Valor e prazo de entrega

BUSCAR

Não sei meu CEP

Descrição | Características | Avaliações dos Clientes

Cookies e Privacidade

Usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação, otimizar as funcionalidades do site, e trazer conteúdo e ofertas personalizadas para você, baseadas em seu histórico de navegação. Ao clicar em aceitar, você concorda em armazenar cookies em seu dispositivo. Para informações mais detalhadas a respeito de cookies, consulte nossa Política de Privacidade.

Rejeitar todos | Aceitar todos os cookies | Configurar privacidade

Shirlene B. Trindade
Mat. 133170

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE ZERO GLUTEN

Pesquisa realizada em 01/08/2024 15:59:18

Relatório gerado no dia 01/08/2024 16:00:57 (IP: 45.234.248.198)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: macarrão espaguete de arroz zero glúten urbano 500g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R$ 17,00 (un)	-	R$ 17,00	R$ 17,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Supermercado a Jato	Anexo 1	01/08/2024 15:59:18	R$ 17,00
Valor Unitário				**R$ 17,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,00

Valor Global: R$ 17,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: macarrão espaguete de arroz zero glúten urbano 500g

Preço Estimado: R$ 17,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 17,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	macarrão espaguete de arroz zero glúten urbano 500g	

133170

129

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 17,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Supermercado a Jato

Produto: Macarrão Espaguete de Arroz Zero Glúten Urbano 500G

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 01/08/2024 15:59:18

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.supermercadoajato.com.br/product-page/macarr%C3%A3o-espaguete-de-arroz-zero-gl%C3%BAten-urbano-500g

J33170

130

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

133170

131

Anexo 1

Início / Macarrão Espaguete de Arroz Zero Glúten Urbano 500G

Macarrão Espaguete de Arroz Zero Glúten Urbano 500G

R$17,00

Frete

Quantidade

1

Adicionar ao carrinho

Ainda não há avaliações

Compartilhe sua opinião. Seja o primeiro a deixar uma avaliação.

Avaliar

O mais novo

Seja o primeiro a deixar um comentário

Usamos cookies no nosso site para ver como você interage com ele. Ao aceitar, você concorda com o uso de cookies. Política de Privacidade

Configurações | Aceitar

Shirlene B. Trindade
Mat. 133170

182

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO SEM GLUTEN

Pesquisa realizada em 01/08/2024 16:02:26

Relatório gerado no dia 01/08/2024 16:03:59 (IP: 45.234.248.198)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (...) V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: macarrão padre nosso de arrozmacarrão de arroz, sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão -- tipo de macarrão: padre nosso, embalagem transparente. informações nutricionais na embalagem. validade de no mínimo 06 meses

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 9,00 (un)	-	R$ 9,00	R$ 9,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO	18128231000140-1-000035/2024	07/06/2024	R$ 9,00
Valor Unitário				**R$ 9,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9,00

Valor Global: R$ 9,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: macarrão padre nosso de arrozmacarrão de arroz, sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão -- tipo de macarrão: padre nosso, embalagem transparente. informações nutricionais na embalagem. validade de no mínimo 06 meses

Preço Estimado: R$ 9,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	macarrão padre nosso de arrozmacarrão de arroz, sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão -- tipo de macarrão: padre nosso, embalagem transparente. informações nutricionais na embalagem. validade de no mínimo 06 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 9,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

J33170

J33

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar e demandas das secretarias municipais.

Descrição: MACARRÃO PADRE NOSSO DE ARROZMacarrão de arroz, sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – Tipo de macarrão: Padre Nosso, embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses - MACARRÃO PADRE NOSSO DE ARROZMacarrão de arroz, sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão – Tipo de macarrão: Padre Nosso, embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.

Data: 07/06/2024 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18128231000140-1-000035/2024
Lote/Item: 1/73
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: PCT
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.507.505/0001-72	ERNANDE DIAS DE ASSIS	R$ 9,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

133110 134

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 17/06/2024 14:14:22
Acessar a fonte aqui

Sheilane B. Trindade

Mat. 133170

135

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: MACARRÃO TIPO PARAFUSO

Pesquisa realizada em 01/08/2024 16:12:46

Relatório gerado no dia 01/08/2024 16:15:15 (IP: 45.234.248.198)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: macarrao tipo parafuso com ovos embalagem 500 gramas - produto nao fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e ov os . fabricados a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e larvas. as mas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 6,63 (un)		R$ 6,63	R$ 6,63

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG	99253	15/07/2024	R$ 6,63
Valor Unitário				**R$ 6,63**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,63

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,63

Valor Global: R$ 6,63

Detalhamento dos Itens

133170

136

Item 1: macarrao tipo parafuso com ovos embalagem 500 gramas - produto nao fermentado obtido pelo amassamento mecanico de farinha de trigo ... comum e ovos . fabricados a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e larvas. as mas

Preço Estimado: R$ 6,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	macarrao tipo parafuso com ovos embalagem 500 gramas - produto nao fermentado obtido pelo amassamento mecanico de farinha de trigo comum e ovos . fabricados a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e larvas. as massas ao serem postas na agua nao deverao turva-las antes da coccao, nao podendo estar fermentadas ou rancosas. com rendimento minimo apos o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da coccao.qualidade equivalente ou similar santa amalia. pacotes de 500 gramas, transparente, apresentar data de validade de dois anos. - produto nao fermentado obtido pelo amassamento mecanico de farinha de trigo comum e ovos . fabricados a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e larvas. as massas ao serem postas na agua nao deverao turva-las antes da coccao, nao podendo estar fermentadas ou rancosas. com rendimento minimo apos o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da coccao.qualidade equivalente ou similar santa amalia. pacotes de 500 gramas, transparente, apresentar data de validade de dois anos.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,63**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS. Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a todas as Secretárias do Município.
Descrição: **MACARRAO TIPO PARAFUSO COM OVOS EMBALAGEM 500 GRAMAS - PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E OVOS . FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MAS** - MACARRAO TIPO PARAFUSO COM OVOS EMBALAGEM 500 GRAMAS - PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E OVOS . FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NAO DEVERAO TURVA-LAS ANTES DA COCCAO, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. COM RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. PACOTES DE 500 GRAMAS, TRANSPARENTE, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS. - PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E OVOS . FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NAO DEVERAO TURVA-LAS ANTES DA COCCAO, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. COM RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. PACOTES DE 500 GRAMAS, TRANSPARENTE, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.

Data: 15/07/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 99253
Lote/Item: /57
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 170
Unidade: PC
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.093.668/0001-19 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA	R$ 6,58

Marca: ROBERTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ROBERTA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Frutal	RUA LONGUINHOS BATISTA DE QUEIROZ, 1150	SETOR ADMINISTRATIVO	(34) 3421-9547	distribuidora.lider@hotmail.com

05.082.469/0001-30	RICARDO FERREIRA DA SILVA	R$ 6,68

Marca: SAFRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SAFRA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

133170

133170

138

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 *Data: 01/08/2024 16:13:53*
licitanet.com.br **Acessar a fonte aqui**

Shirlene B. Trindade
Mat. 133170

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: MACARRÃO TIPO PARAFUSO SERO GLUTEN

Pesquisa realizada em 01/08/2024 16:18:08

Relatório gerado no dia 01/08/2024 16:19:25 (IP: 45.234.248.198)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: macarrao de arroz sem gluten parafuso - 500g - urbano

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R$ 11,14 (un)	-	R$ 11,14	R$ 11,14

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	Anexo 1	01/08/2024 16:18:08	R$ 11,14
Valor Unitário				**R$ 11,14**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,14 — Média dos Preços Obtidos: R$ 11,14

Valor Global: R$ 11,14

Detalhamento dos Itens

Item 1: macarrao de arroz sem gluten parafuso - 500g - urbano

Preço Estimado: R$ 11,14 (un) · Percentual: - · Preço Estimado Calculado: R$ 11,14 · Média dos Preços Obtidos: R$ 11,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	macarrao de arroz sem gluten parafuso - 500g - urbano	

133170 140

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 11,14**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)

Produto: Macarrao De Arroz Sem Gluten Parafuso - 500g - Urbano

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 01/08/2024 16:18:08

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/50436564/macarrao-de-arroz-sem-gluten-parafuso-500g-urbano?offerId=5c7d1ce0f216c95bde3192a7&opn=YSMESP&srsltid=AfmBOop6CzwtE5MDU-m3FjrHuZOYtHSd1jVVcjYFJPbX5v40tC5D2_5pzis

J33170

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

J33170

X42

Anexo 1

dias dos pais · passou, cestou, paixonou com até 30% de desconto · queeero >

americanas | busque aqui seu produto | olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP | pra sua empresa | entrega rápida | serviços | nossas lojas | oba, cupom | lojas oficiais | produtos internacionais

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | dia do

página inicial > mercado > alimentos > macarrão

favoritar | compartilhar

Macarrao De Arroz Sem Gluten Parafuso - 500g - Urbano

faça a 1ª avaliação | faça a 1ª pergunta

O Macarrão de Arroz Urbano é produzido nos cortes Pena, Parafuso e Padre Nosso. Embalado em pacotes com 500g, é livre de glúten e possui 0% de gordura trans, contribuindo para uma dieta mais saudável. - 0% de Gorduras Trans - Não Co...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 11,1

mais formas de

calcular frete e p

Digite seu CE

Este produto é ven
por Americanas, q
pedido a entrega. S

você também pode gostar disso

doce de leite cremoso sem lactose 430 gramas

sem avaliações

R$ 26,98

1x de R$ 26,98 sem juros no cartão de crédito

cilindro para fotocondutor compatível dr219 cf219 par...

sem avaliações

R$ 12,50

1x de R$ 12,50 sem juros no cartão de crédito

estabilizador progressive iii 2000va monovolt 115/115v -...

sem avaliações

R$ 1.096,45

8x de R$ 137,05 sem juros no cartão de crédito

fuba pre cozido sinha 1kg

sem avaliações

R$ 6,99

1x de R$ 6,99 sem juros no cartão de crédito

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Shirlene B. Trindade
Mat. 133170

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: AÇUCAR CRISTAL

Pesquisa realizada em 01/08/2024 16:21:27

Relatório gerado no dia 01/08/2024 16:21:44 (IP: 45.234.248.198)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: açúcar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R$ 4,89 (un)	-	R$ 4,89	R$ 4,89

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 6ª Região Militar	Nº Pregão:900162024 UASG:160036	11/07/2024	R$ 4,89

Valor Unitário **R$ 4,89**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,89 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,89

Valor Global: **R$ 4,89**

Detalhamento dos Itens

Item 1: açúcar

Preço Estimado: R$ 4,89 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4,89 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	açúcar, tipo cristal coloração branca	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,89**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

133170

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de gêner os alimentícios do Quantitativo de Subsistência (QS) para atender necessidades das organizaçõe s militares diretamente subordinadas a 6ª Regi ão Militar.

Descrição: Açúcar - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL COLORAÇÃO BRANCA

CatMat: 603269 - Tipo: Cristal | Coloração: Branca

Data: 11/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900162024 / UASG:160036
Lote/Item: /24
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.250
Unidade: Embalagem
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.589.947/0001-64 *VENCEDOR*	BOMPIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R$ 4,50

Marca: Caets
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

52.469.047/0001-00 52.469.047 ICARO SANTANA VILELA — R$ 4,85

Marca: BELLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BELLA 1KG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.246.137/0001-70 IVILA DA COSTA CARVALHO 01359963502 — R$ 4,89

Marca: ARCO VERDE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Coloração: Branca 1KG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Camaçari	R DA MANGUEIRA, 100	(71) 9968-4360	ivilacarvalho@hotmail.com

47.079.581/0001-62 MARCELA MACEDO BARRETO 03344377507 — R$ 4,89

Marca: dona mira
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: açucar cristal branco
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Irecê	R DEMETRIO DA SILVA DOURADO, 304	(74) 9814-5091	chamarepresentacoes1@gmail.com

09.294.917/0001-10 J M L TEIXEIRA — R$ 5,00

Marca: PINDORAMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PINDORAMA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV DR JOSE CALUMBY, 1151	JOÃO	(79) 99145-2217	marcelo@rallu.com.br

---

50.939.343/0001-26 CM DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 5,12

Marca: Itaja
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Itaja
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

J33170

145

133170

146

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet *Data: 24/07/2024 09:43:45*
www.comprasgovernamentais.gov.br **Acessar a fonte aqui**

Shirlene B. Trindade
Mat. 133170

147

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: ÓLEO VEGETAL

Pesquisa realizada em 01/08/2024 16:22:17

Relatório gerado no dia 01/08/2024 16:23:28 (IP: 45.234.248.198)

Em conformidade com à Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: [...] V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: óleo vegetal comestível

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 8,22 (un)	-	R$ 8,22	R$ 8,22

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte | Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Campus Nova Cruz	NºPregão:900022024 UASG:152757	19/06/2024	R$ 8,22

Valor Unitário **R$ 8,22**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,22 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,22

Valor Global: **R$ 8,22**

Detalhamento dos Itens

Item 1: óleo vegetal comestível

Preço Estimado: R$ 8,22 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 8,22 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	óleo vegetal comestível, tipo puro espécie vegetal soja tipo qualidade tipo 1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,22**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

J33170

948

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Campus Nova Cruz

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de gêner os alimentícios para oferta da alimentação esco lar referente ao atendimento do Programa Nacion al de Alimentação Escolar (PNAE) do IFRN Camp us Nova Cruz.

Descrição: **Óleo Vegetal Comestível** - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO ESPÉCIE VEGETAL SOJA TIPO QUALIDADE TIPO 1

CatMat: 463692 - Tipo: Puro | Espécie Vegetal: Soja | Tipo Qualidade: Tipo 1

Data: 19/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:152757
Lote/Item: /20
Ata: N/A
Homologação: 23/07/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Embalagem
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.205.406/0001-27	J DE MOURA VALE	R$ 8,20

VENCEDOR

Marca: Soya
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Soya
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA MIGUEL CASTRO, 2003	(84) 3213-3776	procontabilafco@uol.com.br

47.167.319/0001-70	R M DE MELO INACIO	R$ 8,22

Marca: SOYA-SOYA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.572.307/0001-56	SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 8,22

Marca: LIZA-LIZA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

45.778.178/0001-04	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 8,22

Marca: concordia
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: concordia
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV DA CHEGANCA, 3208	(84) 8810-7016	bomsaborcomercioeservicos@hotmail.com

J33170

149